

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



LICITAÇÕES

PROCESSO PREGÃO: 126/2017

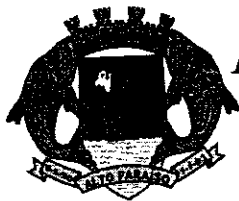
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2017

OBJETO: “Aquisição de utensílios doméstico do tipo Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lasanheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.

SOLICITANTE: Secretaria de Promoção Social

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 04/12/2017

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 21/12/2017



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

02

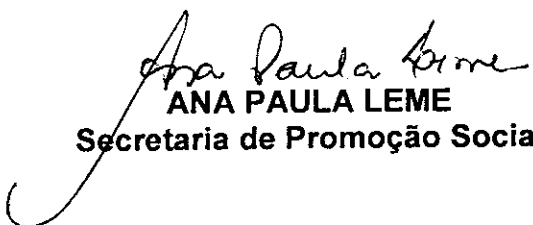
Alto Paraíso - PR, 04 de Dezembro de 2017.

JUSTIFICATIVA

“Vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade pregão presencial para a Aquisição de utensílios doméstico do tipo Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lasanheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, num valor aproximado de R\$ 10.486,10 (Dez Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos)”, no qual o pagamento deverá ser efetuado através dos recursos bloco de Gestão do Programa Bolsa Família.

Sendo assim anexamos uma relação dos materiais e quantidades necessárias.

Sendo só para o momento.


ANA PAULA LEME
Secretaria de Promoção Social

HOLIDAY PRESENTES
J.R MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 07.807.033/0001-97
FONE: 44-3624-5951
UMUARAMA-PR

QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR
01	Assadeira oval 4 litros – vidro	39,99
01	Saladeira com tampa 10 litros – plástico	5,50
01	Saladeira com tampa 3,5 litros – plástico	7,99
01	Conjunto de xicara 06 peças para café – vidro	29,99
01	Kit para pia decorado com 03 peças – plástico	19,99
01	Conjunto de copo com 06 unidades 450 ml – vidro	29,99
01	Conjunto de copo com 06 unidades 270 ml – vidro	24,99
01	Jarra 4 litros – plástico	6,99
01	Jarra 2 litros – plástico	4,50
01	Porta óleo – plástico	2,99
01	Porta detergente – plástico	12,99
01	Conjunto de potes com 3 peças – plástico	3,50
01	Conjunto de talheres com jarra de vidro com 24 peças	29,99
01	Conjunto de sobremesas com 12 peças – Inox	9,80
01	Boleira redonda – plástico	39,99
01	Tigela redonda com tampa 5,5 litros – plástico	22,99
01	Conjunto de potes retangular com 5 peças 600 ml cada - plástico	7,99
01	Conjunto de potes retangular com 2 peças - plástico	3,50
01	Conjunto de mantimento redondo com 6 peças - plástico	19,99
01	Conjunto de mantimento quadrado com 6 peças - plástico	39,99
01	Pote retangular 3 litros – plástico	5,50
01	Pote quadrado 2300 litros – plástico	5,99
01	Lasagneira com tampa – – 41,1 cm x 25,5 cm x 8,4 cm -vidro	44,99

03

01	Bandeja 44x31cm – plástico	10,99
01	Lanterna bateria recarregável ,bivolt, potencia 0,7w 9 led	24,99
	Total.....	456,11

VENDEDORA: DAIANE

DATA: 01/12/2017

VÁLIDO POR 30 DIAS

Handwritten signature
 J R. Marques & Cia Ltda
 Cnpj: 07.807.033/0001-97
 Insc: 90361611-30
 Av. Paraná - nº5035
 Curitiba - Paraná

50

NOSSA CASA TECIDO E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 01475658/0001-12
FONE: 44-3622-6467
AV. PARANÁ, 3653
UMUARAMA-PR

QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR
1	Assadeira oval 4 litros – vidro	31,99
1	Saladeira com tampa 10 litros – plástico	7,50
1	Saladeira com tampa 3,5 litros – plástico	8,99
1	Conjunto de xicara 06 peças para café – vidro	32,99
1	Kit para pia decorado com 03 peças – plástico	23,99
1	Conjunto de copo com 06 unidades 450 ml – vidro	31,99
1	Conjunto de copo com 06 unidades 270 ml – vidro	26,99
1	Jarra 4 litros – plástico	8,99
1	Jarra 2 litros – plástico	7,50
1	Porta óleo – plástico	4,99
1	Porta detergente – plástico	15,99
1	Conjunto de potes com 3 peças– plástico	6,50
1	Conjunto de talheres com jarra de vidro com 25 peças	31,99
1	Conjunto de sobremesas com 12 peças - vidro	12,99
1	Boleira redonda – plástico	43,99
1	Tigela redonda com tampa 5,5 litros – plástico	24,99
1	Conjunto de potes retangular com 5 peças 600 ml cada - plástico	11,99
1	Conjunto de potes retangular com 2 peças - plástico	5,50
1	Conjunto de mantimento redondo com 6 peças - plástico	23,99
1	Conjunto de mantimento quadrado com 6 peças - plástico	42,99
1	Pote retangular 3 litros – plástico	6,50
1	Pote quadrado 2300 litros – plástico	8,90
1	Lasanheira com tampa – 41, 1 cm x 25,5 cm x8,4 cm -vidro	46,90

1	Bandeija 44x31cm – plástico	13,99
1	Lanterna bateria recarregável, bivolt, potencia 0,7w 9 led	29,99
	Total.....	513,12

VENDEDORA: LUANA

DATA: 01/12/2017

VÁLIDO POR 30 DIAS

01.475.658/0001-12

NOSSA CASA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.

AV. PARANÁ, 3653 - CENTRO

87501-000 - UMUARAMA - PR

90

PARAÍSO PRESENTES
CNPJ: 10278867/0001-67
FONE: 44-3624-1887
AV. APUCARANA
UMUARAMA-PR

QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR
01	Assadeira oval 4 litros – vidro	43,99
01	Saladeira com tampa 10 litros – plástico	9,99
01	Saladeira com tampa 3,5 litros – plástico	12,99
01	Conjunto de xícara 06 peças para café – vidro	34,90
01	Kit para pia decorado com 03 peças – plástico	23,90
01	Conjunto de copo com 06 unidades 450 ml – vidro	62,90
01	Conjunto de copo com 06 unidades 270 ml – vidro	27,99
01	Jarra 4 litros – plástico	8,99
01	Jarra 2 litros – plástico	13,99
01	Porta óleo – plástico	4,99
01	Porta detergente – plástico	15,99
01	Conjunto de potes com 3 peças – plástico	5,99
01	Conjunto de talheres com jarra de vidro com 24 peças	32,99
01	Conjunto de sobremesas com 12 peças – inox	12,99
01	Boleira redonda – plástico	45,99
01	Tigela redonda com tampa 5,5 litros – plástico	25,99
01	Conjunto de potes retangular com 5 potes 600 ml - plástico	8,99
01	Conjunto de potes retangular com 2 peças - plástico	4,50
01	Conjunto de mantimento redondo com 6 peças - plástico	23,99
01	Conjunto de mantimento quadrado com 6 peças - plástico	43,99
01	Pote retangular 3 litros – plástico	6,99
01	Pote quadrado 2300 litros – plástico	12,99

50

01	Lasanhaíra com tampa – 41,1 cm x 25,5 cm x8,4 cm -vidro	43,99
01	Bandeja 44x31cm – plástico	12,99
01	Lanterna –bateria recarregável ,bivolt, potencia 0,7w 9 led	26,99
Total.....		569,99

VENDEDORA: CHENNYA

DATA: 01/12/2017

VÁLIDO POR 30 DIAS

10.278.867/0001-

INSC:90.451.418-7

A M PRESENTES LTDA

AV. PARANÁ Nº 5079

87.502-000 - Umuarama-PR



LIVRARIA E PAPELARIA LIDER ICARAIMA PR
AV. RAUL BARBOSA DIAS 139

CNPJ 06029558000186 FONE 4436651393

Brindes para SCFV - Criança (Licitação)

Quantidade	Material	Valor
01	Caixa De Som Bluetooth MINI SPEAKER WS 887 ALTURA 7,8 CM circunferência 23 cm Receptor Wireless Mp3 SD/USB Fm, 5W	99,00

LIVRARIA E PAPELARIA LIDER
ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP
CNPJ 06.029.558/0001-86
INSC. EST. 902.95920-36
AV. RAUL BARBOSA DIAS, 139 - CENTRO
FONE: (44) 3665-1393
CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR

Raul

60

LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS ME -
CNPJ 021375800001-99
AVENIDA RAUL BARBOSA DIAS, 149 CENTRO ICARAIMA-PR
3665-1512

Quantidade	Material	Valor
50	Caixa De Som Bluetooth mini speaker ws 887 – altura 7.8 cm , circunferencia 23cm Receptor Wireless Mp3 SD/USB Fm, 5W	49,90

02137580/0001-99

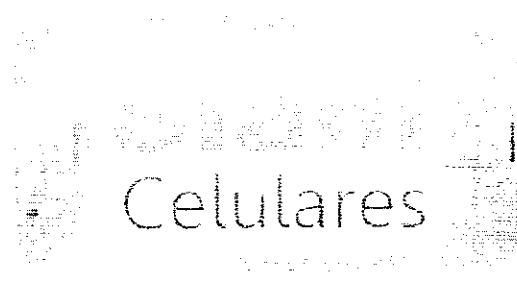
LUIZA AVELINO DA SILVA
MATOS - ME

AV Raul BARBOSA DIAS, CENTRO
87 530 000 - ICARAIMA - PR

02137580/0001-99

LUIZA AVELINO DA SILVA
MATOS - ME

AV Raul BARBOSA DIAS, CENTRO
87 530 000 - ICARAIMA - PR



Franciele da Silva Fulgêncio - ME

CNPJ : 17.226.923/0001-69

Endereço : AV: Pedro Amaro Santos N° 574

E-mail : siani.celulares@yahoo.com

Telefone : 44-9-9873-6988 - Osmir Siani

Alto Paraiso Pr 27.11.2017

ORÇAMENTO

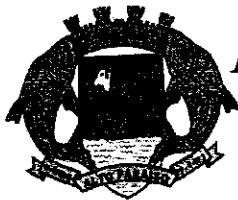
**60 - Caixa de Som Bluetooth Mini Speaker ws-887 - Altura 7.8 cm
circunferência 23cm - Receptor Wireless Mp3 SD/USB Fm. 5W -**

Valor do produto unitario = 38,00 Reais

Valor total das 60 unidades = 2.280.00 Reais

Obs: Orçamento Valido para 30 Dias

Franciele da Silva Fulgencio



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que se a resposta for sim que seja na mesma hora realizada a reserva da mesma para a "Aquisição de utensílios doméstico do tipo Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lasanheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, num valor aproximado de R\$ 10.486,10 (Dez Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Alto Paraíso - PR, 04 de Dezembro de 2017.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFIRMAÇÃO E RESERVA DE SALDO.

OBJETO: “Aquisição de utensílios doméstico do tipo Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lasanheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, num valor aproximado de R\$ 10.486,10 (Dez Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos), no qual já foi efetuado a reserva da dotação conforme solicitado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2666	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
7775	339030270000	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
3170	339030290000	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600

Alto Paraíso - PR, 04 de Dezembro de 2017.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 04 de Dezembro de 2017.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita, conforme requisição da Secretaria:

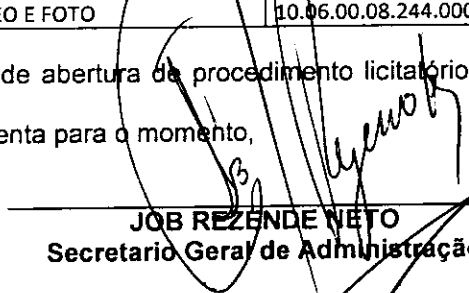
"Aquisição de utensílios doméstico do tipo Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lasanheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, num valor aproximado de R\$ 10.486,10 (Dez Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos)", conforme dotação reservada abaixo.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

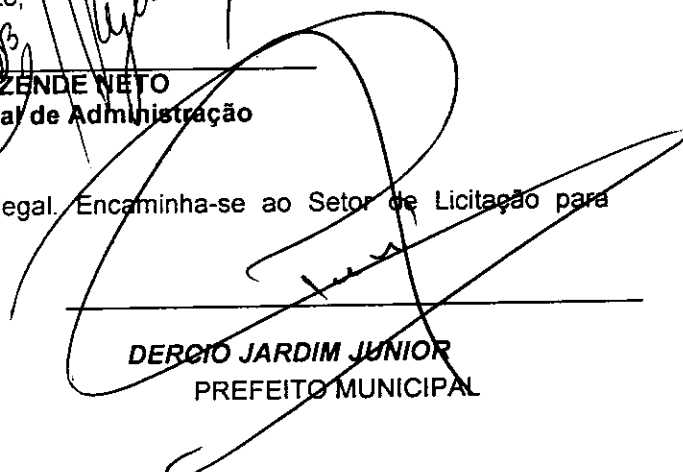
2666	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
7775	339030270000	MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
3170	339030290000	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600

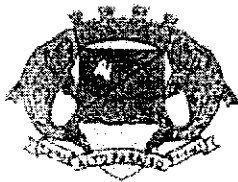
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: PREGÃO PRESENCIAL.

Sendo só o que se apresenta para o momento,


JOB REZENDE NETO
Secretário Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 04/12/2017.


DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedra Amarela dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 34 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

15

PORTARIA N.º 246/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo CPF nº 049.346.409-61

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º) Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

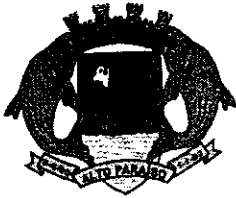
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 (um) dias do mês de Junho de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM

Edição N.º



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de utensílios doméstico do tipo Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lasanheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, **exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I, com os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até às **08:30 horas do dia 21 de Dezembro de 2017**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores(a) Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Vilma Medeiros Ferreira de Melo.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. Aquisição de Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lasanheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.

2.2. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

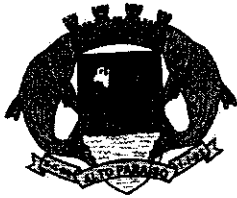
2.4. A empresa vencedora entregará os produtos nas quantidades e no local indicado pela Secretaria Solicitante.

2.5. O município solicitará os produtos de acordo com a necessidade ou enquanto durar o estoque por um período de 12 (doze) meses.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todas as empresas que atuarem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.

3.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

3.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

3.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02),
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal),
- Anexo IV - Termo de Credenciamento,
- Anexo V - Termo de concordância e de submissão ao Edital,
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- Declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta

Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, para comprovação de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ficam assegurado os benefícios constantes nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.1. No caso de fazer-se representar durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, com Procuração particular outro documento semelhante, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgado ao seu representante, poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, **sendo necessário o reconhecimento de firma.**

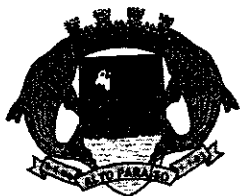
4.5. O representante legal devesa identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.8. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas em lei, previstos para este exercício.

2666	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
7775	339030270000	MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
3170	339030290000	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017 - horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2017 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2017 - horário: ____:00 horas

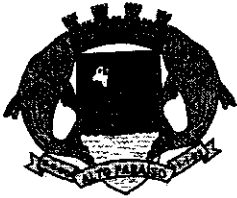
7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O envelope n.º 01 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra a) do item 7.1 deste Edital. O envelope da Proposta de Preços deverá conter a Proposta de preços que deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada em 01 (uma) via, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras, contendo o carimbo da empresa, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, onde deverão constar:

- Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual;
- Número do Pregão;
- Especificação do objeto de acordo o Anexo I deste Edital;
- Quantidade, Preços unitário (duas casas decimais) e Total do item;
- Validade da Proposta (Mínimo de 60 dias).
- Marca do produto
- Forma de pagamento: 30 dias após a entrega do produto.
- Na cotação, o item que tiver borrões ou quaisquer tipos de rasuras, será desclassificado no lote/item.**
- Valor Máximo: R\$ 10.486,10 (Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos).
- Prazo de entrega: 02 dias após a emissão da requisição.
- Garantia do item (26): Mínimo 01 ano.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

19

8.1.1. Nos preços apresentados na Proposta deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas com transporte, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

8.1.2. As Propostas Comerciais das participantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

8.1.3. A proponente que optar em preencher o anexo I (expedido por esta municipalidade), deverá fazê-lo sem emendas, ressalvas ou rasuras, e ainda preenchendo todos os campos, e acrescentar informações em anexo.

8.1.4. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajustes.

8.1.4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

8.1.5. – Em não havendo proposta para a cota exclusiva de participação das ME's, EPP'S e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S e MEI's os itens destinados.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.2. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nas letras de a,b,c,d,e,f,g,h,i este item, dentro de suas respectivas validades.:

a) *Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);*

b) *Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),*

c) *Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Nacional/União, Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal.*

d) *Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Fórum da Comarca do Proponente;*

e) *ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;.*

f) *Cópia da RG e CPF dos sócios da empresa;*

g) *Cópia do CNPJ;*

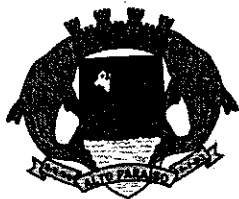
h) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;*

i) *CICAD;*

As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.3. ***Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original (para ser autenticado por um servidor da prefeitura), cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.***



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

20

9.4. A documentação de que trata este edital deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria (salvo as empresas que se enquadrarem no item 9.6), bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

9.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.6. Às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ficam assegurado os benefícios constantes nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, **deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.**

9.6.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **esta deverá apresentar já no credenciamento Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.** As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.7. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.**

9.8. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP e Individual (MEI), na forma estabelecida no item 9.6 deste Edital, significa o não credenciamento da empresa e de seu representante, impossibilitando a sua participação no certame, por se tratar de certame exclusivo para ME, EPP e Micro-empendedor Individual (MEI).

9.9. Caso não compareça nenhuma empresa enquadrada como ME, EPP e Micro-empendedor Individual (MEI), para o certame, o pregoeiro poderá credenciar e negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's, EPP'S e MEI's.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, local e hora descrito no item 1, na presença de seu(s) representante(s) legal(is) e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2.1. O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio passará à análise das propostas e inclusão dos dados e informações das propostas no Sistema de Pregão.

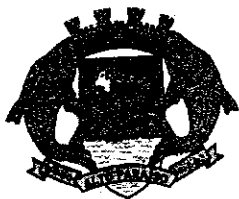
10.3. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4 Retomado a sessão, o pregoeiro selecionará as propostas classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

21

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

10.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

10.5 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de preços.

10.5.1 A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.7 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.8 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.10 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

10.11 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

11 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1. Dos atos da Prefeitura de Alto Paraíso decorrentes da aplicação do Regulamento de Licitações e de Contratos, cabem:

11.1.1. IMPUGNAÇÃO – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes (Proposta/Habilitação). Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

11.1.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2. RECURSO – Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, por escrito, dirigidos ao pregoeiro, entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com recebimento formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Empresa que se julgar prejudicada.

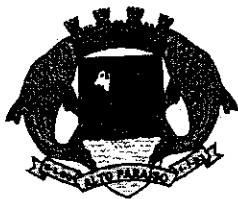
11.1.2.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto à licitante vencedora e para homologação

11.1.2.2 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.1.2.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos aqui estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

22

13 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1. O contrato originário desta licitação, terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação, conforme artigo 57, parágrafo 2º da lei 8.666/93, condicionada à entrega do produto, que será parcelada conforme as necessidades das Secretarias.

13.2. A entrega e responsabilidade do controle dos produtos/serviços ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

13.3. Na constatação de que os produtos estão em desacordo com as especificações determinadas, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do melhor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

14.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Sr. Pregoeiro pessoalmente, no Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

14.2. Uma vez adjudicado o objeto e homologada a licitação, o Município convocará a proponente vencedora para que, dentro de 03 (três) dias úteis a contar data da convocação, para a assinatura do contrato, bem como para retirada da Ordem de Compra.

14.2.1. Após a expedição da Nota de Empenho, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição dos mesmos para retirada por 15 (quinze) dias, sendo destruídos após esse prazo.

14.3. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento do produto e/ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria solicitante. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, ou o que ocorrer por último.

15.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme exigido no ANEXO I, devidamente atestada pelas Secretarias responsáveis pela solicitação, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento, juntamente com cópia da ordem de Compra (se parcial);

15.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: "

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

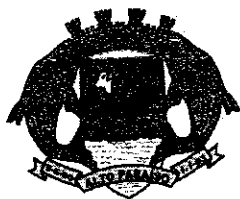
Av. Pedro Amaro dos Santos, n. 900 – Centro – Alto Paraíso – PR CEP 87528-000

CNPJ 956407360001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017

15.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da fatura correta.

15.5. Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

23

glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

16.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

16.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

16.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

17 – DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

17.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

18 – DOS ANEXOS DESTE EDITAL

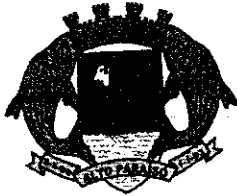
18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Proposta de Preços;
- Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520/02);
- Anexo III- Declaração (inciso XXXIII do art. 7º Constituição Federal);
- Anexo IV - Termo de Credenciamento;
- Anexo V -Termo de concordância e de submissão ao Edital;
- Anexo VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratação;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deve ser cuidadosamente lido e aceito por todas as LICITANTES. Ele cobre desde o início do processo licitatório até a entrega dos produtos.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

24

19.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3. Todos as propostas de preços cujos envelopes forem abertos na sessão e os documentos de habilitação serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.4. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso fica reservado o direito de aceitar a melhor proposta viável, rejeitar todas ou ainda anular parcial ou totalmente a presente LICITAÇÃO, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

19.4.1. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, bem como o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

19.5. A(s) LICITANTE(s) VENCEDORA(s) assumirá (ão) integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou a terceiros, por si ou seus sucessores e a seus representantes, no fornecimento dos produtos, isentando a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência daqueles.

19.6. A constatação de qualquer adulteração nos documentos da empresa LICITANTE implicará na sua desclassificação, não podendo participar de novas licitações na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

19.7. Quando o proponente vencedor desistir de assinar o contrato ou retirar a Ordem de compra, quaisquer que sejam as razões, ficará sujeito a pagar ao Município, multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado com a variação de IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa, não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas em Lei.

19.8. Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maiores devidamente comunicados e comprovados pela Empresa Vencedora e aceitos pelo Município, o não cumprimento do prazo de entrega proposto, sujeitar-se-á a Vencedora à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93,

19.9. A vencedora terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à Vencedora de qualquer contestação.

19.10. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se no direito de reter o respectivo valor contra créditos da vencedora, independentemente de qualquer contestação.

19.11. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar nas mesmas condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 - parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.12. Será fornecido aos interessados, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, devendo ser retirada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – centro, Fone 44-3664-1320, na cidade de Alto Paraíso - PR, até 02 (dois) dias anterior à data designada para recebimento dos envelopes.

19.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus ANEXOS, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso - PR.

19.14. Os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

19.15. O Foro da Comarca de Xambioá-PR, Justiça Estadual é competente para reconhecer e julgar as questões judiciais decorrentes da presente licitação.

Alto Paraíso - PR., 04 de Dezembro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2017
Anexo I - Utensílios Domésticos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. MAX. UNIT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	15	Und	Assadeira Oval 04 litros - Vidro	16310	R\$ 31,99		
2	15	Und	Saladeira com tampa 10 litros - plástico	16311	R\$ 7,50		
3	15	Und	Saladeira com tampa 3,5 litros - plástico	16312	R\$ 8,99		
4	50	Und	Conjunto de xícara 06 peças para café - vidro	16313	R\$ 32,99		
5	10	Und	Kit para pia decorado com 03 peças - plástico	16314	R\$ 23,99		
6	10	Und	Conjunto de copo com 06 unidades 450 ml - vidro	16315	R\$ 31,99		
7	15	Und	Conjunto de copo com 06 unidades 270 ml - vidro	16316	R\$ 26,99		
8	15	Und	Jarra 04 litros - plástico	16317	R\$ 8,99		
9	15	Und	Jarra 02 litros - plástico	16318	R\$ 7,50		
10	10	Und	Porta óleo - plástico	16319	R\$ 4,99		
11	10	Und	Porta Detergente - plástico	16320	R\$ 15,99		
12	200	Und	Conjunto de potes com 03 peças - plástico	16321	R\$ 6,50		
13	5	Und	Conjunto de talheres com jarra de vidro com 25 peças	16322	R\$ 31,99		
14	5	Und	Conjunto de sobremesas com 12 peças - inox	16323	R\$ 12,99		
15	10	Und	Boleira Redonda - plástico	16324	R\$ 43,99		
16	10	Und	Tigela redonda com tampa 5,5 litros - plástico	16325	R\$ 24,99		
17	10	Und	Conjunto de potes retangular com 05 peças 600 ml cada - plástico	16326	R\$ 11,99		
18	10	Und	Conjunto de potes retangular com 02 peças - plástico	16327	R\$ 5,50		
19	5	Und	Conjunto de mantimento redondo com 06 peças - plástico	16328	R\$ 23,99		
20	5	Und	Conjunto de mantimento quadrado com 06 peças - plástico	16329	R\$ 42,99		

21	20	Und	Pote retangular 03 litros - plástico	16330	R\$	6,50	
22	5	Und	Pote quadrado 2300 litros - plástico	16331	R\$	8,90	
23	10	Und	Lasanheira com tampa - 41,1 cm x 25,5 cm x 8,4 cm - vidro	16332	R\$	46,90	
24	10	Und	Bandeija 44x31 cm - plástico	16333	R\$	13,99	
25	30	Und	Lanterna Bateria recarregável, bivolt, potencia 0,7w 9 led	16334	R\$	29,99	
26	60	Und	Caixa de som Bluetooth mini speaker ws 887 - altura 7,8cm, circunferencia 23cm, receptor wireless mp3 SD/USBfm, 5W	16335	R\$	38,00	
					TOTAL		

PRAZO DE ENTREGA:

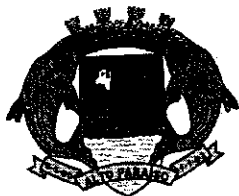
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

GARANTIA:

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

26



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

27

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa _____,

inscrita no CNPJ sob n.º _____, por

intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) _____

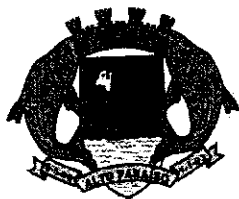
_____, portador do documento de identidade RG nº _____,

emitido pela SSP/_____, e do CPF Nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa: _____

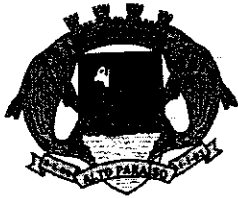
Inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) _____

portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/ _____

CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

29

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: _____

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,

com sede à _____,

representada neste ato por seu _____ (identificar

qualificação do outorgante), o (a) Sr(a) _____,

portador da cédula de Identidade Rg nº _____, emitida pela SSP/ _____, e

do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR

o(a) Sr (a) _____, portador do documento de

identidade RG _____, emitido pela SSP/ _____, e do CPF nº

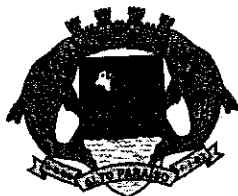
_____, a que confere amplos poderes para representar a _____

_____, (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de ALTO PARAISO, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº ____/2017, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia _____ de _____ de 2017

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

30

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

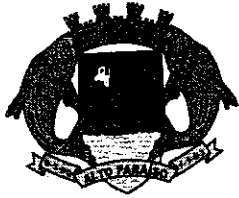
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa: _____
inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) sr(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo
SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação
no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os
termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e
resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços
cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias,
obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes
e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

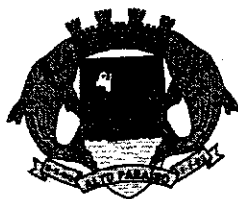
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº ____/2017

A Empresa: _____,
inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) sr(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº _____, emitida pelo SSP/_____,
e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa
Nome Completo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº _____
Homologado:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP: 87528-000 inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma *** denominada CONTRATADA.**

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG n.º ***** SSP/PR e CPF: ***** e a **CONTRATADA** o Sr(a).*****.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº *****, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital de Pregão nº *****, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

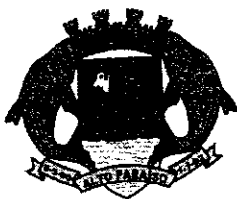
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze), meses, contando a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ *****, conforme Discriminação por item a seguir:>>>>>>>>>>>>>>



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

33

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. *É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.*

3.3.1. *Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.*

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

3.6. O pagamento será efetuado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

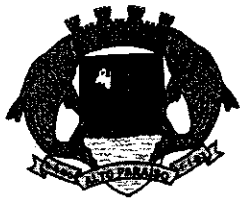
4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação (ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos produtos ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência do contrato.

5.2. A entrega dos produtos deverão ser efetuados mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimbada por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.

5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos imediatamente, sem ônus para a Prefeitura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

34

do Município de Alto Paraíso, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (Noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.

6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.

7.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do pregão.

7.2. Inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusulas, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento á Prefeitura do Município de Alto Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o item.

8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos produtos e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

35

9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

9.2.2.1. Notificação;

9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;

9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.8. Fizer declaração falsa;

9.2.9. Cometer fraude fiscal;

9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

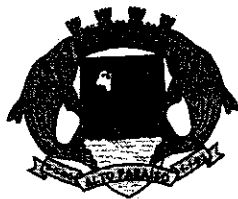
10. A rescisão contratual poderá ser:

10.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

36

11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato O Edital de Pregão Presencial nº ____/2017 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

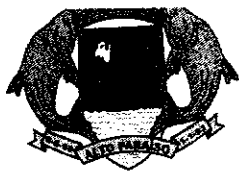
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso– PR, ____ de ____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dercio Jardim Junior
Prefeito

Testemunhas:



37

PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 126/2017

Processo Administrativo nº 174/2017

Objeto: “Aquisição de utensílios domésticos do tipo assadeiras saladeiras, copos, jarras, tigelas, lasanheiras e outros, destinado ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no Anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria solicitante”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão nº 126/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de utensílios domésticos do tipo assadeiras saladeiras, copos, jarras, tigelas, lasanheiras e outros, destinado ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

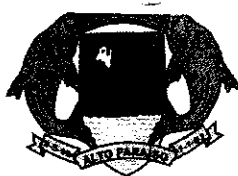
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para fornecê-los.


1



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

38

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar aos requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 04 de Dezembro de 2017.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

39

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n. 126/2017 Processo Licitatório n° 174/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de utensílios doméstico do tipo Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lancheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante, com os dispositivos das Leis Federais n.º 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

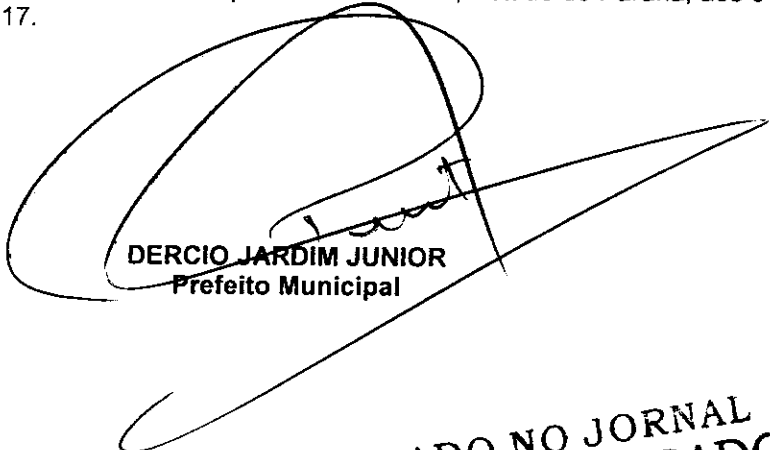
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min e no telefone (44)3664-1320, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93, ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA: 21 – Dezembro - 2017

HORÁRIO: 08:30 Hrs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2017.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 27.1.18 2017

Edição N.º 11.136



Processo
174/2017

Objeto

Aquisição de utensílios doméstico do tipo Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lasanheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada

INTERESSADOS

CNPJ: 71177515000100

Razão Social: a

Nome Fantasia: a

Endereço: a

Cidade/UF: a/a

Responsável: a

Telefone: 4344343443

E-mail: a@h.com

CNPJ: 00138572000131

Razão Social: claudinei

Nome Fantasia: nobre

Endereço: Rua Paulo Gonçalves Pires, Campo Belo

Cidade/UF: Douradina/Paraná

Responsável: claudinei bonfim nobre

Telefone: 4436631967

E-mail: vendas4eds@gmail.com

CNPJ: 02137580000199

Razão Social: MAKELY

Nome Fantasia: MATOS

Endereço: avenida raul barbosa dias

Cidade/UF: ICARAIMA/PARANÁ

Responsável: MAKELY AVELINO MATOS

Telefone: 4436651512

E-mail: makely_avelino@hotmail.com

CNPJ: 05753647000108

Razão Social: C J LOPES

Nome Fantasia: TINELLI

Endereço: AV PARANA

Cidade/UF: UMUARMA/PR

Responsável: CELIO

Telefone: 4430565101

E-mail: MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM

CNPJ: 03697288903

Razão Social: reni marcelo velasco

Nome Fantasia: polly limp

Endereço: rua manoel ribas, 1258

Cidade/UF: ALTÔNIA/PR

Responsável: reni marcelo

Telefone: 4498600520

E-mail: reni.marcelo.velasco@gmail.com

CNPJ: 11406284000137

Razão Social: Paulo Cesar Marana Transportes Eireli EPP

Nome Fantasia: Marana Transportes

Endereço: Rua Constante Ometto, nº110, Bairro Jd. Carolina Ometto Pavan

Cidade/UF: Iracemápolis/SP

Responsável: Giovana

Telefone: 1934565803

E-mail: gigimagrini@gmail.com

42

CNPJ: 03858720000180
Razão Social: Infatec
Nome Fantasia: Infolab
Endereço: Av Parana, 5195
Cidade/UF: Umuarama/Paraná
Responsável: Infatec Computadores Ltda
Telefone: 4436262123
E-mail: infolablicita@gmail.com

CNPJ: 07307443961
Razão Social: SILVIO APARECIDO ROSSI PINA
Nome Fantasia:
Endereço: RUA PADRE VIEIRA N 1306
Cidade/UF: PÉROLA - PR/PARANA
Responsável: SILVIO APARECIDO ROSSI PINA
Telefone: (44) 99969-
E-mail: silviopinaa@gmail.com

CNPJ: 17.226.923/000
Razão Social: Franciele da Silva Fulgêncio
Nome Fantasia: Siani Celulares
Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos - nº 574
Cidade/UF: Alto Paraíso/Pr
Responsável: Osmir Siani Fulgencio
Telefone: 44 99873-69
E-mail: siani.celulares@hotmail.com

CNPJ: 06029558000186
Razão Social: PAULO
Nome Fantasia: BRESSANI
Endereço: av. raul barbosa dias 139
Cidade/UF: Icaraima pr/PARANA
Responsável: PAULO CESAR BRESSANI
Telefone: 4436651393
E-mail: cesarbressani@hotmail.com

CNPJ: 06.029.558/000
Razão Social: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
Nome Fantasia: EPP
Endereço: AV. RAUL BARBOSA DIAS, 139, CENTRO
Cidade/UF: Icaraima/Paraná
Responsável: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - EPP
Telefone: 4436651393
E-mail: cesarbressani@hotmail.com

CNPJ: 17226923000169
Razão Social: Franciele da silva fulgencio - me
Nome Fantasia: Siani celulares
Endereço: AV Pedro amaro dos santos N° 574
Cidade/UF: Alto Paraíso/Parana
Responsável: Osmir Ou Franciele
Telefone: 44-9-9873-6
E-mail: siani.celulares@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: MIGUEL AUGUSTO MARQUES

Doc. Identidade / Org. Expedir / UF: 6961292-9 PR

CPF: 032.787.169-87 DATA NASCIMENTO: 17/05/1962

Relação: DIONÍSIO MARQUES

LAÍS DE MARIA ORSI

01422623832 01/04/2019 01/08/2008

Observações:

Local: UMACARAÍMA, PR DATA EMISSÃO: 02/04/2014

16116628764
92907304620

929138320

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 18 de Maio de 2017.

Assinatura

Handwritten signatures and initials:

- Large stylized signature on the left.
- Signature: Gilmar
- Signature: Romilda
- Signature: Maria
- Initials: GZ B
- Small mark: Q

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**”, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento efetuar alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que era na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, doravante passa a ser na **Avenida Paraná, nº. 5195, Quadra 29, Lote 14, Zona III, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato acrescida no objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 26.21-3/00 – fabricação e montagem de equipamentos de informática;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
- 46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

CLÁUSULA TERCEIRA: Doravante o objeto social da empresa passa a ter as seguintes atividades:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
- 47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
- 47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;
- 47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
- 47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

- 46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
- 46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
- 46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria.
- 46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- 46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
- 46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
- 46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
- 46.69-9/99 - comercial e industrial;
- 46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
- 46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
- 46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- 46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

- 43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;**
- 43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;**
- 43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;**
- 43.21-5/00 - para-raios;**
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;**
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;**
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;**
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;**
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;**
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;**
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;**

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no primitivo, que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP

RODRIGO MARCELO MORO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 22 de abril de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 7.562.640-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 035.573.049-90, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2857,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama – Paraná, nascido em 17 de maio de 1982, portador da cédula de identidade RG nº. 6.981.292-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 032.787.169-57, residente e domiciliado na Rua Ilhas Gregas, nº. 2843, Jardim Mediterrâneo, CEP 87502-000, na cidade de Umuarama – Paraná, na qualidade sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**", com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 4.120.435.161-1, em sessão de 06 de Junho de 2000 e última alteração contratual nº. 2014516465-9, em sessão de 02 de Setembro de 2014, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.858.720/0001-80, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP**" e tem sua sede e domicílio na Avenida Paraná, nº. 5195, Centro, CEP 87502-000, nesta cidade de Umuarama – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15 de Junho de 2000.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem pôr objeto social, o ramo de:

Comércio Varejista

- 47.51-2/01 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
47.54-7/01 - móveis novos para escritório;
47.61-0/03 - artigos de escritório e papelaria;
47.53-9/00 - eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.52-1/00 - equipamentos de telefonia e comunicação;
47.56-3/00 - instrumentos musicais e acessórios;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

47.89-0/08 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
47.59-8/99 - alarmes para uso residencial, comercial e industrial;
47.59-8/99 - equipamentos de segurança para uso residencial;
47.89-0/08 - filmadoras, máquinas fotográficas;
47.59-8/99 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
47.59-8/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;

Comércio Atacadista

46.51-6/02 - equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos para escritório;
46.49-4/04 - móveis novos para escritório;
46.47-8/01 - artigos de escritório e papelaria.
46.52-4/00 - componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.63-0/00 - máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
46.65-6/00 - máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
46.49-4/99 - instrumentos musicais e acessórios;
46.61-5/00 - artigos fotográficos e para filmagens, CDs, DVDs e fitas;
46.49-4/01 - alarmes para uso residencial;
46.69-9/99 - comercial e industrial;
46.61-5/00 - filmadoras, máquinas fotográficas;
46.49-4/01 - sistema de segurança para uso residencial, comercial e industrial;
46.49-4/99 - de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
46.45-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, ortopédico e odontológico;
46.64-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais;

Serviços, Manutenções e Instalações

43.21-5/00 - instalação de cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
43.21-5/00 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
43.21-5/00 - antenas coletivas e parabólicas;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

- 43.21-5/00 - para-raios;
- 43.21-5/00 - sistemas de iluminação;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra incêndio;
- 43.21-5/00 - sistemas de alarme contra roubo;
- 43.21-5/00 - sistemas de controle eletrônico e automação predial;
- 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, periféricos, serviços;
- 47.51-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 43.22-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

Fabricação e ou Montagem de Equipamentos de Informática

- 26.21-3/00 - fabricação de equipamentos de informática;

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim proporcionalmente distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL/R\$
RODRIGO MARCELO MORO	50,00	50.000	50.000,00
MIGUEL AUGUSTO MARQUES	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL – Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º. - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-la.

§ 2º. - Fica a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RODRIGO MARCELO MORO** e **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º. Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º. A destituição do sócio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não sócio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º. Os administradores contratados terão remuneração fixadas ao tempo da contratação e os administradores sócios poderão serem remunerados com uma importância fixa, a título de pró-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Demonstrações e do Balanço de Resultado Econômico. O lucro apurado poderá ser distribuído entre os sócios de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízo, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinará a distribuição de lucros, fixar o pró-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º. - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 1º. - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

§ 2º. - Na hipótese de a sociedade vir adquirir as quotas do sócio falecido, esta pagará aos sucessores em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente acrescidas de juros à taxa Selic.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº. 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. - A exclusão só poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Sócio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

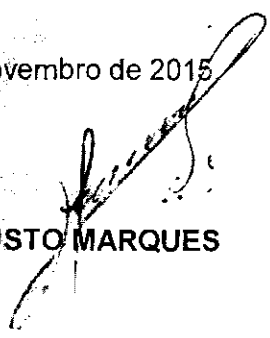
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL - Nº. 11
CNPJ: 03.858.720/0001-80
NIRE: 4.120.435.161-1

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Umuarama – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, pôr especial ou privilegiado que seja.

E, pôr estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em via única de igual teor e forma.

Umuarama – PR, 10 de Novembro de 2015


RODRIGO MARCELO MORO


MIGUEL AUGUSTO MARQUES



Vilma
A
Libertad Bogus
Monica
Marcelo
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 10:42 SOB Nº 20157321665.
PROTOCOLO: 157321665 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157321665. NIRE: 41204351611.
INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 126/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Umuarama-PR., 21 de dezembro de 2017

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 126/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Umuarama-PR., 21 de dezembro de 2017

Vilma
Miguel Augusto Marques
RG 6.981/292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

Francisco
[03.858.720/0001-80]
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
[CEP:87502-000 UMUARAMA-PR]

ANEXO V

A

Umuarama-PR., 21 de dezembro de 2017

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 126/2017

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama-PR., 21 de dezembro de 2017

Vilma
Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

Franciele
Adriana
03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

50

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0435161-1	CNPJ 03.858.720/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/2000	Data de Início de Atividade 15/06/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PARANA, 5195-QUADRA29 LOTE 14, ZONA III, UMUARAMA, PR, 87.502-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, CDs, DVDs E FITAS, ALARMES PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, FILMADORAS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS, CDs, DVDs E FITAS, ALARMES PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, FILMADORAS DE SEGURANÇA PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL E DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E SERVIÇOS, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE CABOS PARA INSTALAÇÃO TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS, PARA-RAIOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMA DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMAÇÃO PREDIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MIGUEL AUGUSTO MARQUES 032.787.169-57	50.000,00	SÓCIO	Administrador
RODRIGO MARCELO MORO 035.573.049-90	50.000,00	SÓCIO	Administrador
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, _____

ASSINATURA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

59

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0435161-1	CNPJ 03.858.720/0001-80	
Último Arquivamento Data: 18/11/2015 Número: 20157321665 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17779361-9

CURITIBA - PR, 13 de novembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR. 18/11/2017

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 126/2017

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Infatec Computadores Ltda, inscrita no CNPJ 03.858.720/0001-80, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Umuarama-PR.. 21 de dezembro de 2017

Valina
Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

Luiz
Henrique
Maria
03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

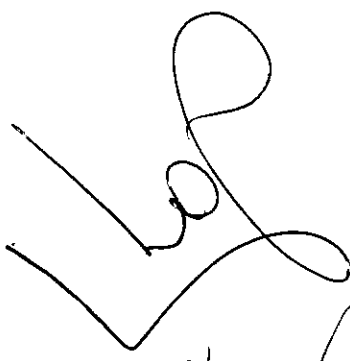
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

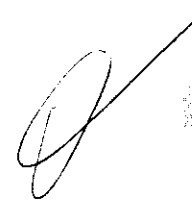
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 126/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Razão Social da proponente: Infatec Computadores Ltda
Endereço: Av. Paraná, 5195
E-mail: infolab@onda.com.br ou infolablicita@gmail.com
Bairro: Centro CEP: 87502-000
Cidade: Umuarama, Estado: Paraná
CNPJ/MF n.º 03.858.720/0001-80
Inscrição Estadual n.º 90211521-85
Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º 20206-0
N.º do telefone 44 3626-2123_ N.º de fax da empresa 44 3626-2123

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato.
Miguel Augusto Marques
Função do representante legal. Sócio Gerente
Endereço residencial do representante legal. Rua Ilhas Gregas, 2843
Cidade Umuarama – PR CEP: 87502-000
RG n.º 6.981.292-9 Órgão emissor SSP/PR
CPF/MF n.º 032.787.169-57

Umuarama-PR., 21 de dezembro de 2017

Valma

Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

Ironicle

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANA, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922

CNPJ Nº 17.226.923/0001-69

Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 574, centro - Alto Paraíso - Pr.

CEP 87528-000 - Fone: (44) 99873-6988

62

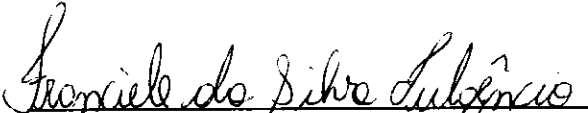
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 126/2017

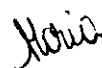
A Empresa FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922, inscrita no CNPJ sob n.º 17.226.923/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a sra FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO, portadora do documento de identidade RG nº 10.837.590-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF Nº 076.673.679-22 DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Alto Paraíso - PR, 18 de Dezembro de 2017.


FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO
Proprietária/titular


Vilma


Franciele


Maria

FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922

CNPJ Nº 17.226.923/0001-69

Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 574, centro – Alto Paraíso – Pr.

CEP 87528-000 - Fone: (44) 99873-6988

63

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 126/2017

A Empresa: FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922, Inscrita no CNPJ/MF nº 17.226.923/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a sra FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO, portadora do documento de identidade RG nº 10.837.590-6, emitido pela SSP/PR, CPF nº 076.673.679-22, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Alto Paraíso - PR, 18 de Dezembro de 2017.


FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO
Proprietária/titular

Valma

Franciele

Maria

[Handwritten signature]

FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922

CNPJ Nº 17.226.923/0001-69

Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 574, centro - Alto Paraíso - Pr.

CEP 87528-000 - Fone: (44) 99873-6988

64

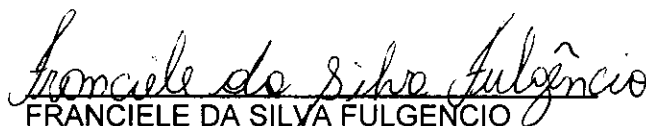
ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922, inscrita no CNPJ/MF nº 17.226.923/0001-69, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 574, centro, Cep 87528-000, Alto Paraíso - PR, representada neste ato por sua proprietária titular, a Sra FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO, portadora da cédula de Identidade Rg nº 10.837.590-6, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº 076.673.679-22, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr OSMIR SIANI FULGENCIO, portador do documento de identidade RG 5.743.845-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 756.269.429-04, a que confere amplos poderes para representar a empresa FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922 perante a Prefeitura Municipal de ALTO PARAISO, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial nº 126/2017, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

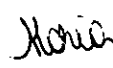
A presente Procuração é válida até o dia 21 de Fevereiro de 2018.

Alto Paraíso - PR, 18 de Dezembro de 2017.


FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO
Proprietária/titular









FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922

CNPJ Nº 17.226.923/0001-69

Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 574, centro – Alto Paraíso – Pr.

CEP 87528-000 - Fone: (44) 99873-6988

65

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A

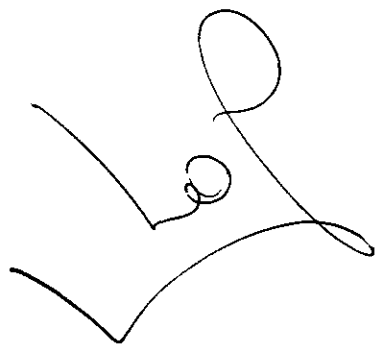
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº 126/2017

A Empresa: FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922, inscrita no CNPJ/MF nº 17.226.923/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a sra FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO, portadora do documento de identidade RG nº 10.837.590-6, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 076.673.679-22, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso - PR, 18 de Dezembro de 2017.


FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO
Proprietária/titular










FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922

CNPJ Nº 17.226.923/0001-69

Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 574, centro - Alto Paraíso - Pr.

CEP 87528-000 - Fone: (44) 99873-6988

66

ANEXO VI

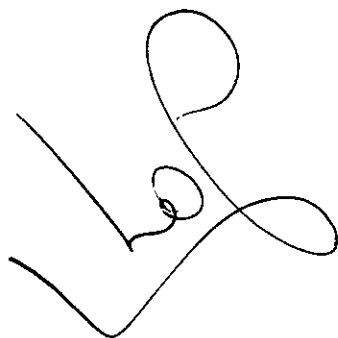
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Pregão Presencial nº 126/2017

A Empresa: FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922, inscrita no CNPJ/MF nº 17.226.923/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a sra FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO, portadora do documento de identidade RG nº 10.837.590-6, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº 076.673.679-22, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Alto Paraíso - PR, 18 de Dezembro de 2017.


FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO
Proprietária/titular



Vilma



Franciele

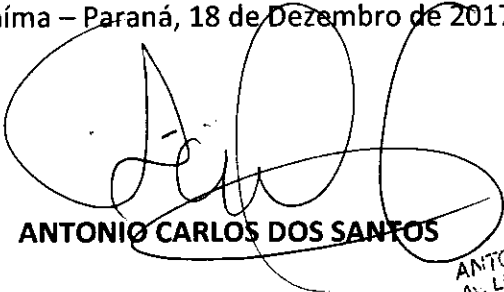
Maria



DECLARAÇÃO

Eu **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.808.088-1/PR e do CPF n.º 443.580.169-87, com endereço à Avenida Licério Soares dos Santos n.º 441, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná **DECLARO** para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO** 07667367922, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.226.923/0001-69, estabelecida na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Avenida Pedro Amaro dos Santos n.º 574, centro, Cep 87528-000, é Optante pelo Simples Nacional desde 29 de Novembro de 2012.

Icaraíma – Paraná, 18 de Dezembro de 2017


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Av. Licério Soares dos Santos 441
CEP 87530-000 - Caixa Postal 51
Fone: 44 - 3305 1077 - Icaraíma - PR
Contador CRC-PR 026107/O-1

Valma

Franciele

PA

Maria

Consulta Optantes

68

Data da consulta: 18/12/2017

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.226.923/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922**

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/11/2012**Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 29/11/2012**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

Vilma

Franciele

ps
Koua

Lup

A

A

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922

Nome do Empresário

FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO

Nome Fantasia

SIANI CELULARES

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

108375906

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

076.673.679-22

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/11/2012

Números de Registro

CNPJ

17.226.923/0001-69

NIRE

41-8-0137864-1

Endereço Comercial

CEP

87528-000

Logradouro

AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

Número

574

Bairro

CENTRO

Município

ALTO PARAISO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/11/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo

ME98448756

Número do Identificador

17226923000169

Data de Emissão

18/12/2017

Assinaturas manuscritas:
Vilma
A
Honor
Franciele

PROCURAÇÃO

70

FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922, empresa estabelecida na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Avenida Pedro Amaro dos Santos nº 574, centro, CEP 87528-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.226.923/0001-69, neste ato representada por sua proprietária/titular a Sra. **FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná à Rua Francisca Bonfim Cardeal nº 1102, centro, CEP 87530-000, portadora do RG nº 10.837.590-6 SSP/PR e do CPF nº 076.673.679-22, nomeia e constitui como seu legítimo Procurador o Sr. **OSMIR SIANI FULGENCIO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná à Rua Francisca Bonfim Cardeal nº 1102, centro, CEP 87530-000, portador do RG nº. 5.743.845-2 SSP/PR e do CPF sob o nº 756.269.429-04, para fins de representar-me perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR, SETOR DE LICITAÇÃO** para efetuar e assinar toda a documentação atinente ao evento Licitação Pregão Presencial nº 126/2017, processo administrativo nº 174/2017, no dia 21 de Dezembro de 2017, podendo para tanto, requisitar documentos, assinar em nome da empresa, questionar, dar quitação, assinar documentos que condizem com a citada **licitação**, podendo ainda formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Icaraíma - Paraná, 18 de Dezembro de 2017.

Ilma

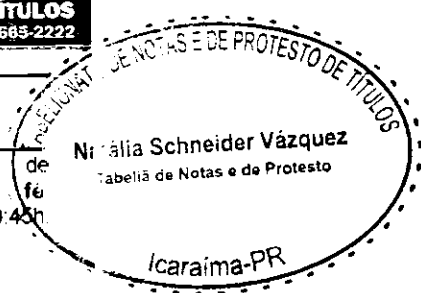
Tabelionato de Notas e de Protesto
Icaraíma - PR

Franciele da Silva Fulgencio
FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO
Proprietária/titular

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraíma - Paraná - (44) 3685-2222

Selo nº 0011H.rteDy.dVXRtE, Controle:
TMhP7.472JJ
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de
FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO. Dou fé
Icaraíma-Paraná, 19 de dezembro de 2017 - 15:40:43h
Em Teste da Verdade
Natália Schneider Vázquez
Natália Schneider Vázquez Tabeliã



OSMIR

Franciele

OSMIR

Franciele

Natália

71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRO

NOME
 ALFREDO PROKOP

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3305551-0 SESP PR

CPF
 681.395.199-87

DATA NASCIMENTO
 25/09/1959

EDUÇÃO
 JOSE PROKOP

IRENE VIER PROKOP

PERMISSÃO **REC.** **CAT. FIM.**
 [] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 01530141809 12/08/2018 14/11/2000

REGRANÇAS
 A

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 DOURADINA, PR 07/04/2017

ASSINATURA DO REGISTRO **24514489085**
 [Assinatura] PR912575055

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1439488142

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1439488142



AUTENTICAÇÃO
 A presente reprodução fiel
 do documento apresentado neste
 cartório. Dour. 14.

21 NOV 2017

☒ Manoel Ribeiro de Oliveira - Titular
☒ Alessandro Neves de Oliveira - Escrevente
☒ Caroline Dias Pereira - Escrevente

Valma

Franciele

Marina

70

ALFREDO PROKOP E CIA LTDA – ME

Cnpj: 00.138.572/0001-31 Cad. Icms.: 907.51529-03
End.: Rua Paulo Gonçalves Pires, 300, Parque Campo Belo, Douradina – PR
Fone: (44)3663-1967, e-mail: alfredoeds10@gmail.com

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº126/2017

A Empresa ALFREDO PROKOP E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 00.138.572/0001-31 por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) ALFREDO PROKOP, portador do documento de identidade RG N°3.305.551-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF N° 681.395.199-87 DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Alto Paraiso- PR, 21 de Dezembro de 2017.

Alma

Alfredo Prokop
Alfredo Prokop

00.138.572/0001-31

ALFREDO PROKOP & CIA.
LTDA

RUA PAULO GONÇALVES PIRES, 300
PARQUE CAMPO BELO
87485-000 - DOURADINA - PR

Franciele

Alma

A

ALFREDO PROKOP E CIA LTDA – ME

Cnpj: 00.138.572/0001-31 Cad. Icms.: 907.51529-03
End.: Rua Paulo Gonçalves Pires, 300, Parque Campo Belo, Douradina – PR
Fone: (44)3663-1967, e-mail: alfredoeds10@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº126/2017

A Empresa ALFREDO PROKOP E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 00.138.572/0001-31 por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) ALFREDO PROKOP, portador do documento de identidade RG Nº3.305.551-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF Nº 681.395.199-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16(dezesseis). Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Alto Paraíso- PR, 21 de Dezembro de 2017.



Alfredo Prokop

00.138.572/0001-31

ALFREDO PROKOP E CIA.
LTDA - ME

RUA PAULO GONÇALVES PIRES, 300
PARQUE CAMPO BELO
87485-000 - DOURADINA - PR

Silma

Franciele

Maria

A

74

ALFREDO PROKOP E CIA LTDA – ME

Cnpj: 00.138.572/0001-31 Cad. Icms.: 907.51529-03
End.: Rua Paulo Gonçalves Pires, 300, Parque Campo Belo, Douradina – PR
Fone: (44)3863-1967, e-mail: alfredoeds10@gmail.com

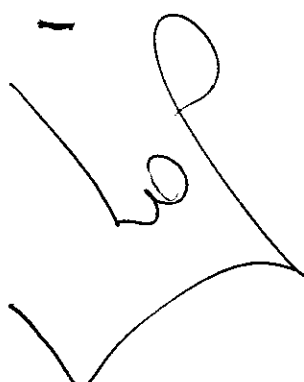
ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa: ALFREDO PROKOP E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 00.138.572/0001-31 com sede à Rua Paulo Gonçalves Pires, 300, Parque Campo Belo representada neste ato por seu Sócio-Administrados, o (a) Sr(a) ALFREDO PROKOP, portador da cédula de Identidade Rg nº 3.305.551-0, emitida pela SSP/PR, e do CPF Nº681.395.199-87, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o(a) o próprio representante acima citado, a que confere amplos poderes para representar a empresa ALFREDO PROKOP E CIA LTDA - ME perante a Prefeitura Municipal de ALTO PARAISO, Estado do Paraná, durante o Pregão Presencial Nº126/2017, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia 21 de Dezembro de 2017

Alto Paraíso- PR, 21 de Dezembro de 2017.



Alfredo Prokop

00.138.572/0001-31

ALFREDO PROKOP & CIA.
LTDA - ME

RUA PAULO GONÇALVES PIRES, 300
PARQUE CAMPO BELO
87485-000 - DOURADINA - PR

Valma

Franciele

Maria

ALFREDO PROKOP E CIA LTDA – ME

Cnpj: 00.138.572/0001-31 Cad. Icms.: 907.51529-03
End.: Rua Paulo Gonçalves Pires, 300, Parque Campo Belo, Douradina – PR
Fone: (44)3663-1967, e-mail: alfredoeds10@gmail.com

ANEXO V

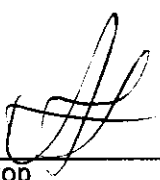
TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

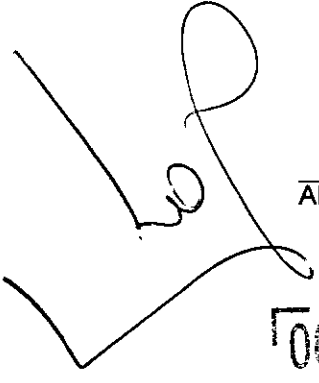
Pregão Presencial nº126/2017

A Empresa ALFREDO PROKOP E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 00.138.572/0001-31 por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) ALFREDO PROKOP, portador do documento de identidade RG Nº3.305.551-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF Nº 681.395.199-87, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Alto Paraíso- PR, 21 de Dezembro de 2017.



Alfredo Prokop


00.138.572/0001-31
ALFREDO PROKOP & CIA.
LTDA - ME


RUA PAULO GONÇALVES PIRES, 300
PARQUE CAMPO BELO
87485-000 - DOURADINA - PR










ALFREDO PROKOP E CIA LTDA – ME

Cnpj: 00.138.572/0001-31 Cad. Icms.: 907.51529-03
End.: Rua Paulo Gonçalves Pires, 300, Parque Campo Belo, Douradina – PR
Fone: (44)3663-1967, e-mail: alfredoeds10@gmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Pregão Presencial nº126/2017

A Empresa: ALFREDO PROKOP E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 00.138.572/0001-31 por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) ALFREDO PROKOP, portador do documento de identidade RG Nº3.305.551-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF Nº 681.395.199-87, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Alto Paraíso- PR, 21 de Dezembro de 2017.

Alfredo Prokop

00.138.572/0001-31
ALFREDO PROKOP E CIA.
DUA-17
RUA PAULO GONCALVES PIRES, 300
PARQUE CAMPO BELO
87485-000 - DOURADINA - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ALFREDO PROKOP & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0312388-7

00.138.572/0001-31

05/08/1994

05/08/1994

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA PAULO GONCALVES PIRES, 300-TERREOTERREO, PARQUE CAMPO BELO, DOURADINA, PR, 87.485-000

Objeto Social

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRÔNICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; E COMÉRCIO DE BOMBAS E COMPRESSORES

Capital: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ALFREDO PROKOP

681.395.199-87

38.800,00

SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

MARILEIDE PEREIRA COSTA PROKOP

052.595.649-28

1.200,00

SÓCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 19/10/2017

Número: 20178441042

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0168091-9

CNPJ: 00.138.572/0004-84

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA DAS INDUSTRIAS, 105 - TERREOTERREO, PARQUE INDUSTRIAL, DOURADINA, PR, 87.485-000, BRASIL

CURITIBA - PR. 13 de novembro de 2017

17 7781432

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Horcia

78

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA. - ME
CNPJ/MF: nº 00.138.572/0001-31
NIRE: 412.0312388-7

Folha: 1 de 7

ALFREDO PROKOP, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Guaraniáçu-PR, empresário, inscrito no CPF MF sob nº. 681.395.199-87, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.305.551-0 SSP-PR, expedida em 24/09/1980, residente e domiciliado na Rua José Eduardo Ribeiro, s/nº, Térreo, Parque Campo Belo, Douradina-PR, CEP: 87485-000.

MARILEIDE PEREIRA COSTA PROKOP, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1982, natural de Douradina-PR, empresária, inscrita no CPF MF sob nº. 052.595.649-28, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 14.407.855-1 SSP-PR, expedida em 11/03/2016, residente e domiciliada na Rua José Eduardo Ribeiro, s/nº, Térreo, Parque Campo Belo, Douradina-PR, CEP: 87485-000.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA. - ME**, com sede na Rua Paulo Gonçalves Pires nº 300, Térreo, Parque Campo Belo, Douradina-PR, CEP 87485-000, e inscrita no CNPJ MF sob nº. 00.138.572/0001-31, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0312388-7 em 05/08/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 41901680919 em 26/05/2017.

RESOLVEM alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:32 SOB Nº 20176441042.
PROTOCOLO: 176441042 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704063422. NIRE: 41203123887.
ALFREDO PROKOP & CIA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

79

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA. - ME
CNPJ/MF: nº 00.138.572/0001-31
NIRE: 412.0312388-7

Folha: 2 de 7

COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E COMÉRCIO DE BOMBAS E COMPRESSORES.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL : Altera-se o objeto social da filial registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 419.0168091-9 em 26/05/2017, inscrita no CNPJ sob nº 00.138.572/0004-84, situada na Rua Das Industrias, 105, Térreo, Parque Industrial, Douradina-PR que tem por objeto social a exploração do ramo de: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E COMÉRCIO DE BOMBAS E COMPRESSORES.**

Alfredo Prokop

CLÁUSULA TERCEIRA:

Alfredo Prokop

Franciele

Horacio

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:32 SOB Nº 20176441042.
PROTOCOLO: 176441042 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704063422. NIRE: 41203123887.
ALFREDO PROKOP & CIA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

80

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA. - ME
CNPJ/MF: nº 00.138.572/0001-31
NIRE: 412.0312388-7

Folha: 3 de 7

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA. - ME
CNPJ/MF: 00.138.572/0001-31
NIRE: 412.0312388-7

ALFREDO PROKOP, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Guaraniaçu-PR, empresário, inscrito no CPF MF sob nº. 681.395.199-87, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.305.551-0 SSP-PR, expedida em 24/09/1980, residente e domiciliado na Rua José Eduardo Ribeiro s/nº, Térreo, Parque Campo Belo, Douradina-PR, CEP: 87485-000.

MARILEIDE PEREIRA COSTA PROKOP, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1982, natural de Douradina-PR, empresária, inscrita no CPF MF sob nº. 052.595.649-28, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 14.407.855-1 SSP-PR, expedida em 11/03/2016, residente e domiciliada na Rua José Eduardo Ribeiro s/nº, Térreo, Parque Campo Belo, Douradina-PR, CEP: 87485-000.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA. - ME**, com sede na Rua Paulo Gonçalves Pires nº 300, Térreo, Parque Campo Belo, Douradina-PR, CEP 87485-000, e inscrita no CNPJ MF sob nº. 00.138.572/0001-31, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0312388-7 em 05/08/1994 e última alteração contratual registrada sob nº. 41901680919 em 26/05/2017.

RESOLVEM atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA. - ME** e tem sede e domicílio na Rua Paulo Gonçalves Pires nº 300, Térreo, Parque Campo Belo, Douradina-PR, CEP 87485-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:32 SOB Nº 20176441042.
PROTOCOLO: 176441042 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704063422. NIRE: 41203123887.
ALFREDO PROKOP & CIA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

81

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA. - ME
CNPJ/MF: nº 00.138.572/0001-31
NIRE: 412.0312388-7

Folha: 4 de 7

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Rua das Indústrias nº 105, Térreo, Parque Industrial, CEP: 87485-000 em Douradina-PR, com início atividade em 20/05/2017, com exploração no ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E COMÉRCIO DE BOMBAS E COMPRESSORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A

sociedade iniciou suas atividades em 05/08/1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E COMÉRCIO DE BOMBAS E COMPRESSORES.

CLÁUSULA QUINTA:

CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),

divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:32 SOB Nº 20176441042.
PROTOCOLO: 176441042 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704063422. NIRE: 41203123887.
ALFREDO PROKOP & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

82

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA. - ME
CNPJ/MF: nº 00.138.572/0001-31
NIRE: 412.0312388-7

Folha: 5 de 7

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ALFREDO PROKOP	97.00	38.800	38.800,00
MARILEIDE PEREIRA COSTA PROKOP	3.00	1.200	1.200,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ALFREDO PROKOP**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:32 SOB Nº 20176441042.
PROTOCOLO: 176441042 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704063422. NIRE: 41203123887.
ALFREDO PROKOP & CIA LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

83

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA. - ME
CNPJ/MF: nº 00.138.572/0001-31
NIRE: 412.0312388-7

Folha: 6 de 7

especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA:

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:32 SOB Nº 20176441042.
PROTOCOLO: 176441042 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704063422. NIRE: 41203123887.
ALFREDO PROKOP & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

84

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA. - ME
CNPJ/MF: nº 00.138.572/0001-31
NIRE: 412.0312388-7

Folha: 7 de 7

prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

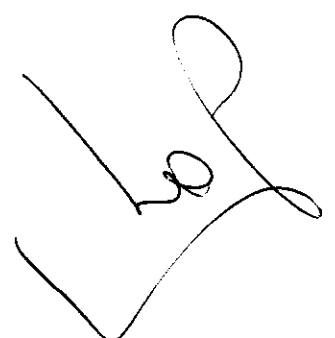
FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Douradina-PR, 14 de setembro de 2017.


ALFREDO PROKOP


MARILEIDE PEREIRA COSTA PROKOP







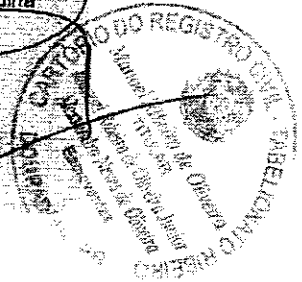
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:32 SOB Nº 20176441042.
PROTOCOLO: 176441042 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704063422. NIRE: 41203123887.
ALFREDO PROKOP & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTRICTAL DE DOURADINA
Rua: ...
Mandel Ribeiro de Oliveira - Tabelião Responsável
Alexsandro Naves de Oliveira - Escrevente Substituto

Reconheço a Firma por VERDADEIRA de: ALFREDO
PROKOP, MARLEIDE PEREIRA COSTA PROKOP - Selo
Digital: WHER - WPNZO - Baje - Khdex - KE4M - Douradina
Paraná - 25 de Setembro de 2017.

MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA - Tabelião



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:32 SOB N° 20176441042.
PROTOCOLO: 176441042 DE 26/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704063422. NIRE: 41203123887.
ALFREDO PROKOP & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos

AV PARANA 4891 UMUARAMA -PR.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO -PR.

A/C do Sr. Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017.

A Empresa C.J.LOPES PAPELARIA-ME CNPJ nº 05753647/0001-08, por intermédio do seu representante legal, abaixo-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial n.º 126/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Umuarama 18 DE DEZEMBRO DE 2017..

CELIO JOSE LOPES
RG: 4649832-9

05.753.647/0001-08
902.82958-01
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
AV. PARANÁ, 4891 - ZONA I
87.501-030 - UMUARAMA - PR



B7

Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos

AV:PARANA N.º 4891 - ZONA III - CEP 87.501-030
CNPJ: 05.753.647/0001-08 Insc. Estadual 90282958-01

UMUARAMA -PARANÁ

À Comissão de Licitações

ANEXO III

- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA C.J.LOPES PAPELARIA ME, SOBRE O CNPJ,05753647/0001-08 com sede na AV:PARANA 4891, por seu representante legal, em cumprimento ao solicitado no **Edital PREGAO PRESENCIAL 126/2017.- -PREFEITURA MUN.DE ALTO PARAISO -PR..** DECLARA, sob as penas da lei, que:

-Não foi declarada inidônea e ainda assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública; e que o nome da empresa não consta na lista dos declarados impedidos de licitar do TCE/PR

-Em atendimento ao disposto neste Edital, declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

-Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos municipais exercendo função de gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o Presente.

UMUARAMA, 18 DE DEZEMBRO 2017.

CELIO JOSE LOPES
RG:4643832.9
CPF:930017389-87

05.753.647/0001-08
90282958-01
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
AV. PARANA, 4891 - ZONA I
87.501-030 - UMUARAMA - PR

Handwritten signatures and initials:
- "Ultima" (above the stamp)
- "A" (above the stamp)
- "Inocente" (large signature)
- "Horus" (signature)
- "J" (signature)

C.J.LOPES – PAPELARIA – ME

AV:PARANA Nº4891 - -ZONA III - CEP 87.501-030

Fone – (044) 30562831

CNPJ: 05.753.647/0001-08

Insc. Estadual 9028295801

UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

– PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR.

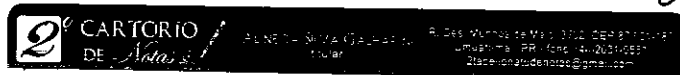
Através do presente credenciamento, eu: CELIO JOSE LOPES Proprietário da empresa C.J. LOPES – PAPELARIA – ME / CNPJ: 05.753.647/0001-08 e inscrição estadual nº90282958-01, situada na cidade de Umuarama-PR - portadora da cédula de identidade nº4.643.832-9/SSP-Pr e inscrita no CPF:Nº:930017389-87 credencio o **SR. FELIPE RUIZ LOPES**, portador da cédula de identidade nº 12476495-5, emitida pelo SSP/ PR, e CPF nº 085.473.149-03, a participar da licitação na modalidade : **PREGÃO PRESENCIAL- Nº 126/2017. - INSTAURADO PELA: – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR.**

Outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa C.J.LOPES Papelaria, CNPJ nº 05753647/0001-08, bem como participar de licitações nas modalidades (pregão presencial, carta convite, registro de preços e outras modalidades).

-formular propostas e dar lances, assinar balancetes, documentos, anexos, declarações e todos os outros documentos que foram exigidos nesse edital, entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados e desistir expressamente da intenção de interpor recurso contra a administração ao final dessa sessão pública ou se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção, assinar a ata da sessão, contratos com o licitante e outros os Órgãos Públicos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, bem como praticar todos os demais atos inerente ao certame.

Umuarama – Pr, 18 de Dezembro de 2017.

Celio Jose Lopes
CPF:930017389-87
RG:4643832-9



2º Tabelionato de Notas
Selo xunbn.CkNpd.oVuzW, Controle: x8zwJ.RhwXu Valide em
www.funarpen.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA (por solicitação da parte)** a assinatura de **CELIO JOSE LOPES**. Dou fé. Umuarama-PR, 20/12/2017.
F1PBEE2M3-59627A-11.

Aline da Silva Galharini- Tabeliã

Aline da Silva Galharini



Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos

AV:PARANA N.º 4891 - ZONA III - CEP 87.501-030
CNPJ: 05.753.647/0001-08 Insc. Estadual 90282958-01

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL,

A EMPRESA C.J.LOPES PAPELARIA ME, SOBRE O CNPJ,05753647/0001-08 com sede na ,AV:PARANA 4891, por seu representante legal, em cumprimento ao solicitado no **Edital PREGAO PRESENCIAL 126/2017.- -PREFEITURA MUN.DE ALTO PARAISO -PR..** DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Por ser expressão de verdade, firmamos o Presente.

UMUARAMA, 18 DE DEZEMBRO 2017.

CELIO JOSE LOPES

RG:4643832.9

CPF:930017389-87

05.753.647/0001-08

902.82958-01

C.J.LOPES - PAPELARIA - ME

AV. PARANÁ, 4891 - ZONA I

87.501-030 - UMUARAMA - PR



Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos

AV:PARANA N.º 4891 - ZONA III - CEP 87.501-030
CNPJ: 05.753.647/0001-08 Insc. Estadual 90282958-01

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
A
ADMINISTRAÇÃO**

A EMPRESA C.J.LOPES PAPELARIA ME, SOBRE O CNPJ, 05753647/0001-08 com sede na ,AV:PARANA 4891, por seu representante legal, em cumprimento ao solicitado no **Edital PREGAO PRESENCIAL 126/2017.- -PREFEITURA MUN.DE ALTO PARAISO -PR..** DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o Presente.

UMUARAMA, 18 DE DEZEMBRO 2017.

CELIO JOSE LOPES
RG:4643832.9
CPF:930017389-87

05.753.647/0001-08
902.82958-01
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
AV. PARANA, 4891 - ZONA I
87.501-030 - UMUARAMA - PR

Horus



Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos

Av. Paraná 4891- Telefone: (44)3055-2831
Cnpj:05.753.647/0001-08 - Insc: 9028295801
Umuarama-Paraná

À Comissão de Licitações

ANEXO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

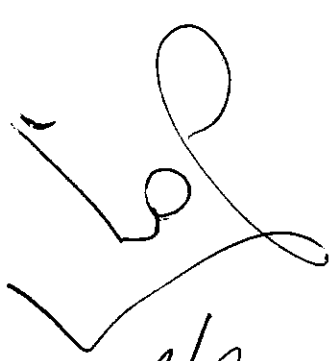
Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME).

~Ilmo SR. Pregoeiro,

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, C.J LOPES PAPELARIA -ME estabelecida na AV:PARANA 4891 ZONA I na cidade de UMUARAMA -PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

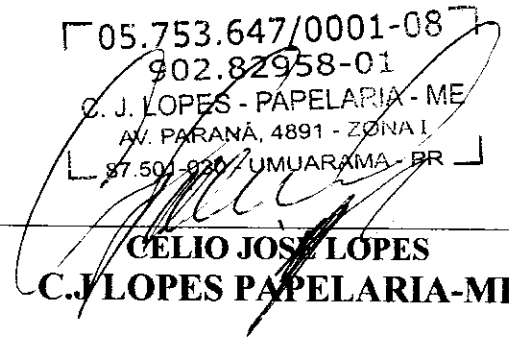
- (X) Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.


GILBERTO LUIS RIGOBELLO
ESCRITÓRIO CONFIANÇA

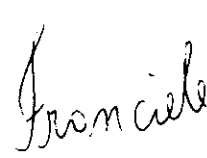
CRC:

GILBERTO LUIS RIGOBELLO
AV. MARINGÁ, 5215 - SALA 07
TEL.: (44) 3056-5545 - UMUARAMA - PR
CO CRC-PR 026884/O-4
CPF 446.065.169-68


05.753.647/0001-08
902.82958-01
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
AV. PARANÁ, 4891 - ZONA I
87.501-030 / UMUARAMA - PR

CELIO JOSE LOPES
C.J LOPES PAPELARIA-ME

UMUARAMA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

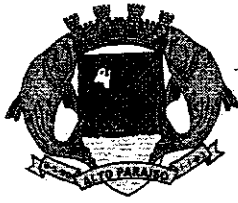
 

92

ENVELOPE
PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2016
21/12/2017 AS 08:30

INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ.: 03.858.720/0001-80
Av. Paraná, 5195 Centro Unuarama-PR.
87502-000 (44) 3626-2123



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

93

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 126/17

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Infotec

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Contrato Social			
Cartão CNPJ			
CICAD			
CND Federal/INSS			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Fgts			
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência			
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	02 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	1 ano	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)	Sim		
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 21/12/17

[Assinatura]
Assinatura do Membro Conferente

94

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

INFATEC COMPUTADORES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 5195, centro, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.858.720/0001-80, representada por seu representante legal, Sr. Miguel Augusto Marques, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Ilhas Gregas, 2843, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.981.292-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 032.787.169-57.

Aquisição de Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lasanheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante

Independente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 10 dias.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Execução: 12 meses

Garantia de todos os equipamentos de: 01 ano

Concordamos com todas as exigências contida no edital deste pregão

Umuarama-PR., 21 de dezembro de 2017

Vilma
Miguel Augusto Marques
RG 6.981.292-9
CPF 032.787.169-57
Sócio Gerente

Franciele
Almeida
03.858.720/0001-80
INSC: 90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP: 87502-000 UMUARAMA-PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

5

Endereço

Dados do Processo

Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos 900

Processo nº: 174/2017

Cidade/UF: ALTO PARAISO - PR

Modalidade: Pregão

CNPJ: 95.640.736/0001-30

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

Aquisição de utensílios doméstico do tipo Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lavanheiras e outros, destinado ao CKAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregue

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - INFATEC COMPUTADORES LTDA

CNPJ / CEP: 03.858.720/0001-80

Endereço: Av. Parana, 5195 Centro

Cidade: Umuarama - PR

CEP: 87502-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Assadeira Oval 04 litros - Vidro			UN	15,00		
1	2	Saladeira com tampa 10 litros - plástico			UN	15,00		
1	3	Saladeira sem tampa 3,5 litros - plástico			UN	15,00		
1	4	Conjunto de xicara 06 peças para café - vidro			UN	50,00		
1	5	Kit para pia decorado com 03 peças - plástico			UN	10,00		
1	6	Conjunto de copo com 06 unidades 450 ml - vidro			UN	10,00		
1	7	Conjunto de copo com 06 unidades 270 ml - vidro			UN	15,00		
1	8	Jarra 04 litros - plástico			UN	15,00		
1	9	Jarra 3 litros - plástico			UN	15,00		
1	10	Porta óleo - plástico			UN	10,00		
1	11	Porta Detergente - plástico			UN	10,00		
1	12	Conjunto de potes com 03 peças - plástico			UN	200,00		

03.858.720/0001-80
 INSC. 902.115.21-88
 INFATEC COMPUTADORES LTDA
 AV. PARANA, 5195 - CENTRO
 CEP: 87502-000 - UMUARAMA/PR

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	Conjunto de talheres com 25 peças			UN	5,00		
1	14	Conjunto de sobremesas com 12 peças - inox			UN	5,00		
1	15	Boleira Redonda - plástico			UN	10,00		
1	16	Trigela redonda com tampa 5,5 litros - plástico			UN	10,00		
1	17	Conjunto de potes retangular com 05 peças 600 ml cada - plástico			UN	10,00		
1	18	Conjunto de potes retangular com 02 peças - plástico			UN	10,00		
1	19	Conjunto de mantimento redondo com 06 peças - plástico			UN	5,00		
1	20	Conjunto de mantimento quadrado com 06 peças - plástico			UN	5,00		
1	21	Pote retangular 03 litros - plástico			UN	20,00		
1	22	Pote quadrado 2300 litros - plástico			UN	5,00		
1	23	Lasilheira com tampa - 41,1 cm x 25,5 cm x 8,4 cm - Vidro			UN	10,00		
1	24	Bandeja 44x31 cm - plástico			UN	10,00		
1	25	Lanterna Bateria recarregável, bivolt, potência 0,7w 9led			UN	30,00		
1	26	Caixa de som Bluetooth mini speaker ws 887 - altura 7,8cm, circunferencia 23cm, receptor wireless mp3 SD/USB/m, 5W (Marca: SD (mm) WS 887)	12 Meses	60 Dias	UN	60,00	R\$36,8000	R\$2.208,0000
Valor Total da Proposta								R\$2.208,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	ANEXO I - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$2.208,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

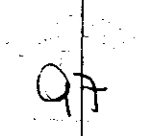
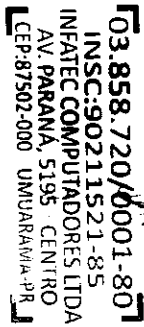
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

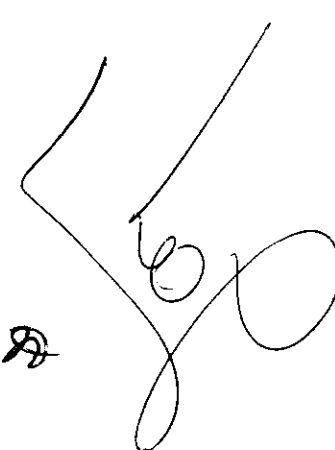
Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

03.858.720/0001-80
INSC:90211521-85
INFATEC COMPUTADORES LTDA
AV. PARANÁ, 5195 - CENTRO
CEP:87502-000 UMUARAMA-PR

Handwritten signatures and marks:
- Top left: A large cursive signature.
- Middle left: The word "marcio" written vertically.
- Bottom left: A large cursive signature.
- Bottom right: The word "Valme" written diagonally.

Nome:	Miguel Augusto Marques	
Cargo:	Sócio-Proprietário	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	032.787.169-57	
Data da Impressão:	21/12/2017	
Ass./Carimbo:		
		
		

Proposta Comercial - Emissão: 18/12/2017 às 15:35:45



Maria

1 A

Envelope nº. I - Proposta de Preços

Pregão nº. 126/2017

FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922

Data: 21 de Dezembro de 2017 - horário: 08:30 horas



FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922

CNPJ N° 17.226.923/0001-69

Avenida Pedro Amaro dos Santos n° 574, centro – Alto Paraíso – Pr.

CEP 87528-000 - Fone: (44) 99873-6988

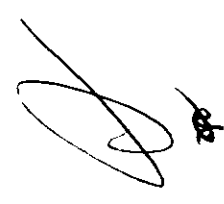
PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2017

Anexo I - Utensílios Domésticos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. MAX. UNIT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	15	Und	Assadeira Oval 04 litros - Vidro		R\$ 31,99		
2	15	Und	Saladeira com tampa 10 litros - plástico		R\$ 7,50		
3	15	Und	Saladeira com tampa 3,5 litros - plástico		R\$ 8,99		
4	50	Und	Conjunto de xicara 06 peças para café - vidro		R\$ 32,99		
5	10	Und	Kit para pia decorado com 03 peças - plástico		R\$ 23,99		
6	10	Und	Conjunto de copo com 06 unidades 450 ml - vidro		R\$ 31,99		
7	15	Und	Conjunto de copo com 06 unidades 270 ml - vidro		R\$ 26,99		
8	15	Und	Jarra 04 litros - plástico		R\$ 8,99		
9	15	Und	Jarra 02 litros - plástico		R\$ 7,50		
10	10	Und	Porta óleo - plástico		R\$ 4,99		
11	10	Und	Porta Detergente - plástico		R\$ 15,99		
12	200	Und	Conjunto de potes com 03 peças - plástico		R\$ 6,50		
13	5	Und	Conjunto de talheres com jarra de vidro com 25 peças		R\$ 31,99		
14	5	Und	Conjunto de sobremesas com 12 peças - inox		R\$ 12,99		
15	10	Und	Boleira Redonda - plástico		R\$ 43,99		
16	10	Und	Tigela redonda com tampa 5,5 litros - plástico		R\$ 24,99		
17	10	Und	Conjunto de potes retangular com 05 peças 600 ml cada - plástico		R\$ 11,99		
18	10	Und	Conjunto de potes retangular com 02 peças - plástico		R\$ 5,50		
19	5	Und	Conjunto de mantimento redondo com 06 peças - plástico		R\$ 23,99		
20	5	Und	Conjunto de mantimento quadrado com 06 peças - plástico		R\$ 42,99		

Valer
Hélio





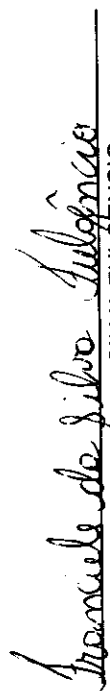
Franciele da Silva Fulgêncio

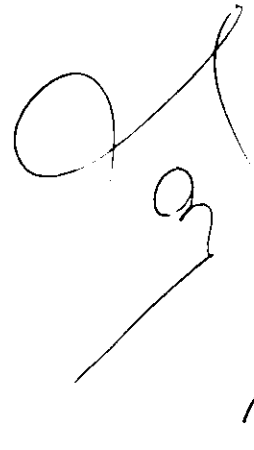
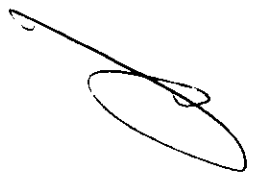
99

21	20	Und	Pote retangular 03 litros - plástico	R\$	6,50			
22	5	Und	Pote quadrado 2300 litros - plástico	R\$	8,90			
23	10	Und	Lasanhaeira com tampa - 41,1 cm x 25,5 cm x 8,4 cm - vidro	R\$	46,90			
24	10	Und	Bandeja 44x31 cm - plástico	R\$	13,99			
25	30	Und	Lanterna Bateria recarregável, bivolt, potencia 0,7w 9 led	R\$	29,99			
26	60	Und	Caixa de som Bluetooth mini speaker ws 887 - altura 7,8cm, circunferencia 23cm, receptor wireless mp3 SD/USBfm, 5W	R\$	38,00	R\$	38,00	R\$ 2.280,00
				TOTAL				R\$ 2.280,00

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
 VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
 GARANTIA: CONFORME EDITAL

Alto Paraiso - PR, 18 de Dezembro de 2017.


 FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO
 Proprietária/titular



João



ELETRÔNICA
DIGITAL

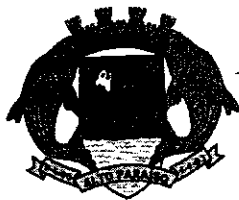
44 3663-1760
44 3663-1414

WWW.EDIGITALSHOP.COM.BR

Envelope nº. I - Proposta de Pregos
Pregão nº. 126/2017

Nome Completo do Licitante: ALFREDO
PROKOP & CIA LTDA - ME

Data e horário de encerramento do
credenciamento e abertura dos envelopes:
21/12/2017 - horário: 8:30 horas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

102

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 16/17

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Prokop e Cia Ltda

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios			
Contrato Social			
Cartão CNPJ			
CICAD			
CND Federal/INSS			
CND Estadual			
CND Municipal			
CND Fgts			
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência			
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	60 dias	02 dias	
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	1 ano		
Assinaturas			desclassificada
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 21 / 12 / 2017

MBL
Assinatura do Membro Conferente

EdigitalShop M. J. de Ultras	Data Orçamento		EdigitalShop Rua Perimetral Popular (Rua das Indústrias) Nº 110	
	20/12/2017		FONE 44 3663 1967 CNPJ 00138572000484	
	PRAZO DE ENTREGA		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ	
	3 DIAS		AV. PEDRO AMARAL DOS SANTOS Nº500	
	PRAZO DE RECEBIMENTO		ALTO PARANÁ	
	CP	87528-000	Estado	Cidade
	CNPJ ou CPF	95.640.736/0001-30	Telefone	
	30 DIAS		(41)36641320	

Descrição das peças ou Produtos solicitados.

ITEM	Descrição	QTD	Preço Unitário	MARCA	Preço Total
1	Assadeira Oval 04 litros - Vidro	15	31,99	WINCY	479,85
2	Saladeira com tampa 10 litros - plástico	15	7,50	PLASMONT	112,50
3	Saladeira com tampa 3,5 litros - plástico	15	8,09	PLASMONT	121,35
4	Conjunto de xícara 06 peças para café - vidro	40	29,69	WINCY	1.187,60
5	Kit para pia decorado com 03 peças - plástico	10	21,59	ERA	215,90
6	Conjunto de copo com 06 unidades 450 ml - vidro	10	28,79	SAFI	287,90
7	Conjunto de copo com 06 unidades 270 ml - vidro	15	24,29	WINCY	364,35
8	Jarra 04 litros - plástico	15	8,09	PLASMONT	121,35
9	Jarra 02 litros - plástico	15	6,75	GIPLAS	101,25
10	Porta óleo - plástico	10	4,49	PLASUTIL	44,90
11	Porta Detergente - plástico	10	14,39	PLASUTIL	143,90
12	Conjunto de potes com 03 peças - plástico	200	5,85	JAGUAR	1.170,00
13	Conjunto de talheres com jarra de vidro com 25 peças	15	28,79	DAIWA	143,95

Assinado
Assinado
Assinado

14	Conjunto de sobremesas com 12 peças - inox	5	11,69	BRAVINOX	58,45
15	Boleira Redonda - plástico	10	39,59	PARAMOUNT	395,90
16	Tigela redonda com tampa 5,5 litros - plástico	10	22,49	ERCA PLAST	224,90
17	Conjunto de potes retangular com 05 peças 600 ml cada - plástico	10	10,79	ERCA PLAST	107,90
18	Conjunto de potes retangular com 02 peças - plástico	10	4,95	ERCA PLAST	49,50
19	Conjunto de mantimento redondo com 06 peças - plástico	5	21,59	JAGUAR	107,95
20	Conjunto de mantimento quadrado com 06 peças - plástico	5	38,69	ERCA PLAST	193,45
21	Pote retangular 03 litros - plástico	20	5,85	GIOTTO	117,00
22	Pote quadrado 2300 litros - plástico	5	8,01	GIOTTO	40,05
23	Lasanheira com tampa - 41,1 cm x 25,5 cm x 8,4 cm - vidro	10	42,21	MARINEX	422,10
24	Bandeija 44x31 cm - plástico	10	12,59	FWB	125,90
25	Lanterna Bateria recarregável, bivolt, potencia 0,7w 9 led	30	26,99	WELLMIX	809,70
26	Caixa de som Bluetooth mini speaker ws-887 - altura 7,8cm, circunferencia 23cm, receptor wireless mp3 SD/USBEm, 5W	60	34,20	CBTECH	2.052,00
Orçamento válido por 60 dias				Soma	9.199,60

00.138.572/0001-31

ALFREDO PROKOP & CIA. LTDA.

RUA PAULO GONCALVES PIRES, 300

87485-000 - DOURADINA - PR

Vinicius P. Almeida

105

Abertura do 21 de Dezembro de 2017 as 8:30 horas.

05.753.647/0001-08

902.82958-01

C. J. LOPES - PAPELARIA - ME

AV. PARANÁ, 4891 - ZONA 1

87.501-030 - UMUARAMA - PR

[Handwritten signature]



Livraria - Papelaria e Brinquedos Pedagógicos

Av. Paraná 4891- Telefone: (44)3055-2831
Cnpj:05.753.647/0001-08 - Insc: 9028295801
Umuarama-Paraná

UMUARAMA - PARANÁ

À Comissão de Licitações

UMUARAMA -PARANÁ

Condições:

1 - Forma de Pagamento: CONFORME O EDITAL.

2 - Validade da Proposta: 60 DIAS

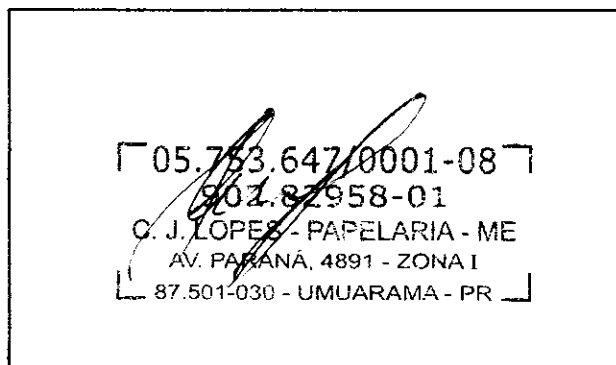
3 - Todos os impostos e despesas de entrega já estão inclusos no Preço final da Proposta.

4- PRAZO DE ENTREGA: Conforme EDITAL

5-GARANTIA 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2017.



UMUARAMA-PR, 19/12/2017.

107

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2017
Anexo I - Utensílios Domésticos

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15 UNID		Assadeira Oval 04 litros - Vidro	DURALX	R\$ 31,99	479,85
2	15 UNID		Saladeira com tampa 10 litros - plástico	PLAST. EIRELLI	R\$ 7,50	R\$ 112,50
3	15 UNID		Saladeira com tampa 3,5 litros - plástico	ERCA PLAST	R\$ 8,99	R\$ 134,85
4	50 UNID		Conjunto de xicara 06 peças para café - vidro	WHEATON BR	R\$ 32,99	R\$ 494,85
5	10 UNID		Kit para pia decorado com 03 peças - plástico	PLAST. RAINHA	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
6	10 UNID		Conjunto de copo com 06 unidades 450 ml - vidro	CASA LINDA	R\$ 31,95	R\$ 319,50
7	15 UNID		Conjunto de copo com 06 unidades 270 ml - vidro	GINGA	R\$ 26,00	R\$ 260,00
8	15 UNID		Jarra 04 litros - plástico	JAGUAR	R\$ 8,99	R\$ 134,85
9	15 UNID		Jarra 02 litros - plástico	PLAST. RAINHA	R\$ 7,50	R\$ 112,50
10	10 UNID		Porta óleo - plástico	PLASUTIL	R\$ 4,99	R\$ 74,85
11	10 UNID		Porta Detergente - plástico	MAXXIMO	R\$ 15,00	R\$ 150,00
12	200 UNID		Conjunto de potes com 03 peças - plástico	ERCA PLAST	R\$ 6,50	R\$ 65,00
13	5 UNID		Conjunto de talheres com jarra de vidro com 25 peças	NC	NC	NC
14	5 UNID		Conjunto de sobremesas com 12 peças - inox	BRAVINOX	R\$ 12,99	R\$ 64,95
15	10 UNID		Boleira Redonda - plástico	PLASTNEW	R\$ 43,00	R\$ 215,00
16	10 UNID		Tigela redonda com tampa 5,5 litros - plástico	UTILITY	R\$ 24,50	R\$ 245,00
17	10 UNID		Conjunto de potes retangular com 05 peças 600 ml cada - plástico	PLASNW	R\$ 11,99	R\$ 119,90
18	10 UNID		Conjunto de potes retangular com 02 peças - plástico	PLAST. RAINHA	R\$ 5,50	R\$ 55,00
19	5 UNID		Conjunto de mantimento redondo com 06 peças - plástico	JAGUAR	R\$ 23,99	R\$ 239,90
20	5 UNID		Conjunto de mantimento quadrado com 06 peças - plástico	SAN REMO	R\$ 42,90	R\$ 214,50
21	20 UNID		Pote quadrado 3 litros - plástico	ERCA PLAST	R\$ 6,50	R\$ 130,00
22	5 UNID		Pote quadrado 2,3 litros - plástico	POTE UP	R\$ 8,90	R\$ 44,50

05.752.647/0001-08
902.82958-01
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
AV. PARANÁ, 4891 - ZONA I
87.501-030 - UMUARAMA - PR

Handwritten signatures and notes:
Vilma
Franciele
A. Z...

Handwritten signature:
Mário

108

23	10 UNID	Lasanhaeira com tampa - 41,1 cm x 25,5 cm x 8,4 cm - vidro	MARINEX	R\$ 46,90	R\$ 469,00
24	10 UNID	Bandeja 44x31 cm - plástico	PLEION	R\$ 13,99	R\$ 139,90
25	30 UNID	Lanterna Bateria recarregável, bivolt, potencia 0,7w 9 led Caixa de som Bluetooth mini speaker ws 887 - altura 7,8cm, circunferencia 23cm, receptor wireless mp3	CSQ	R\$ 29,99	R\$ 899,70
26	60 UNID	SD/USB Fm, 5W	MULTILASER	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
UMUARAMA 19 DE DEZEMBRO DE 2017.				TOTAL	R\$ 7.995,85
					R\$ -

[05.753.647/0001-08]
902.82958-01
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
AV. PARANÁ, 14891 - ZONA I
87.501-030 - UMUARAMA - PR]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Envelope nº. II - Habilitação

Pregão nº. 126/2017

FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922

Data: 21 de Dezembro de 2017 - horário: 08:30 horas





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

110

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 12/17

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: Franciele

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	02 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia		OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)	Sim		
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 21/12/2017

[Assinatura]
Assinatura do Membro Conferente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922
CNPJ: 17.226.923/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:58 do dia 14/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2018.

Código de controle da certidão: **AE22.B89F.652E.FD09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

União

Franciele

Marcelo

A

CH

PD

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17226923/0001-69
Razão Social: FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922
Nome Fantasia: SIANI CELULARES
Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 574 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2017 a 08/01/2018

Certificação Número: 2017121022301565362605

Informação obtida em 14/12/2017, às 09:52:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Vilma

Franciele

Horio

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017362433-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.226.923/0001-69**

Nome: **FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922**

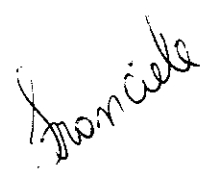
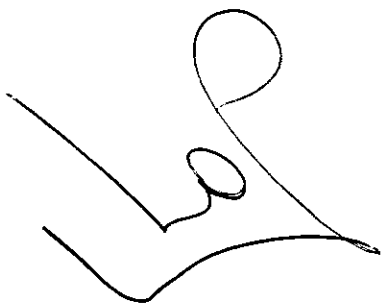
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

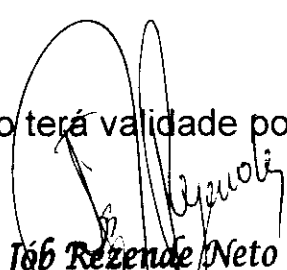
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 157/2017

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob n.º **259/2017** datado de **20/12/2017**, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922 ,INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 55029**, pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal e comercial na Av. Pedro Amaro dos Santos nº 574, Centro, Município de Alto Paraíso – PR, inscrita no **CNPJ/MF** nº 17.226.923/0001-69,, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade , pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa** .

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 dias após a data de sua emissão.

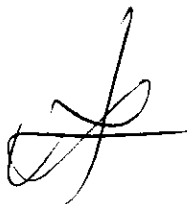

Job Rezende Neto
Sec. Geral/ Administração
Port. 003/2017

Alto Paraíso Pr., 20 de Dezembro de 2017.


Hérica

PR

A



Vilma

Franciele





115

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

EU, JURACI ALECRIM – DISTRIBUIDOR E ANEXOS DESTA COMARCA DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório do Distribuidor e Anexos, nos livros, fichários e demais papéis e documentos, dos mesmos verifiquei **NADA CONSTAR** distribuído contra **FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob nº 17.226.923/0001-69, com relação a feitos de FALÊNCIA e CONCORDATA. Nada mais me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (18.12.2017).

JURACI ALECRIM
DISTRIBUIDOR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922

Nome do Empresário

FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO

Nome Fantasia

SIANI CELULARES

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

108375906

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

076.673.679-22

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/11/2012

Números de Registro

CNPJ

17.226.923/0001-69

NIRE

41-8-0137864-1

Endereço Comercial

CEP

87528-000

Logradouro

AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS

Número

574

Bairro

CENTRO

Município

ALTO PARAISO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

29/11/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Principal (CNAE)

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME98448756

Número do Identificador

17226923000169

Data de Emissão

18/12/2017

Alvará

A

Regime

Franciele

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.837.590-6



POLEGAR DIREITO

Financiele da birra Sulgins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

VAI IDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.837.590-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/06/2007

FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO

ELI IACÔ OSMB SIANI FULGÊNCIO

VERA LUCIA DA SILVA

NATURALIDADE: TAPEJARA/PR

ESTATA DE NASCIMENTO: 1803-1804

DOC ORIGEM: COMARCA=CRUZEIRO DES TEPR; TAPEJARA

C. NASC=B941. LVRO=9A. FOLHA=176

CHITRAKARTHA

BOLEARD CEMENTS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTABELECIMENTO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraíma - Paraná - (44) 3666-2222

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original
que me foi apresentado. Dou fé.
*0008*G5ED8CMK-54065A11*****
Iracema-PR, 18 de dezembro de 2017/- 14.41:25h.

Marie Kamila Cavalcante de Oliveira-Escrevente

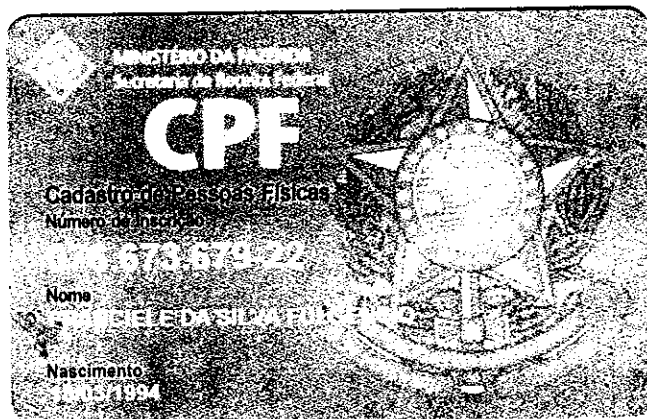
Natalia Schnei Vázquez
Tabellá de No

TEL: 13 226 0861 FAX: 13 2001 87

**Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia**

FMR09776

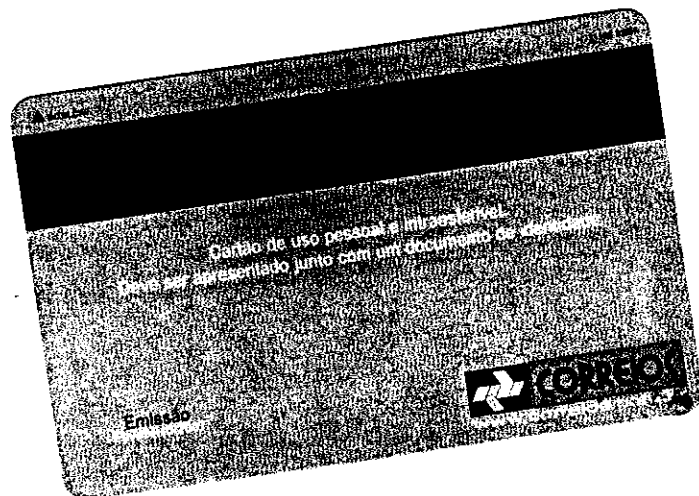
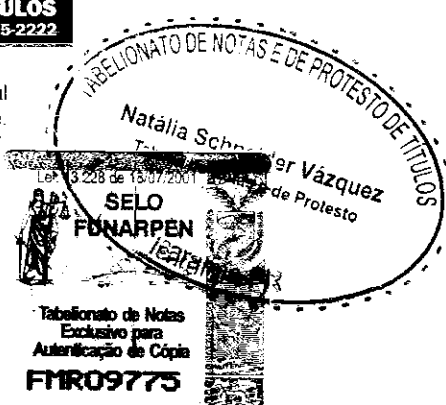
117



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraima - Paraná - (44) 3665-2222

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original
que me foi apresentado Dou fé.
*0008*G5ED8CMK-54065A-11*****
Icaraima-PR, 18 de dezembro de 2017 - 14:41:25h.

[Signature]
Dóris Kamila Cavalcante de Oliveira Escrevente



[Signature]
Hélio

[Signature]
A

[Signature]

[Signature]
Franciele

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.226.923/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2012
NOME EMPRESARIAL FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIANI CELULARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PEDRO AMARO DOS SANTOS		NÚMERO 574	COMPLEMENTO
CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9873-6988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2017 às 09:17:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.226.923/0001-69

Certidão nº: 141844941/2017

Expedição: 14/12/2017, às 09:59:12

Validade: 11/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.226.923/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

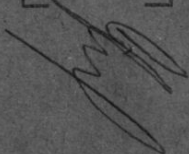
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

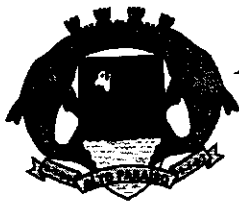
121

Envelope n.º 02 Heli Tagao

Abertura dia 21 de Dezembro de 2014 às 8:30 horas.

[05.753.647/0001-08]
902.82958-01
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
AV. PARANA, 4891 - ZONA I
[87 501-030 - Umuarama - PR]





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

122

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 126/17

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: C. J. Lopes

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

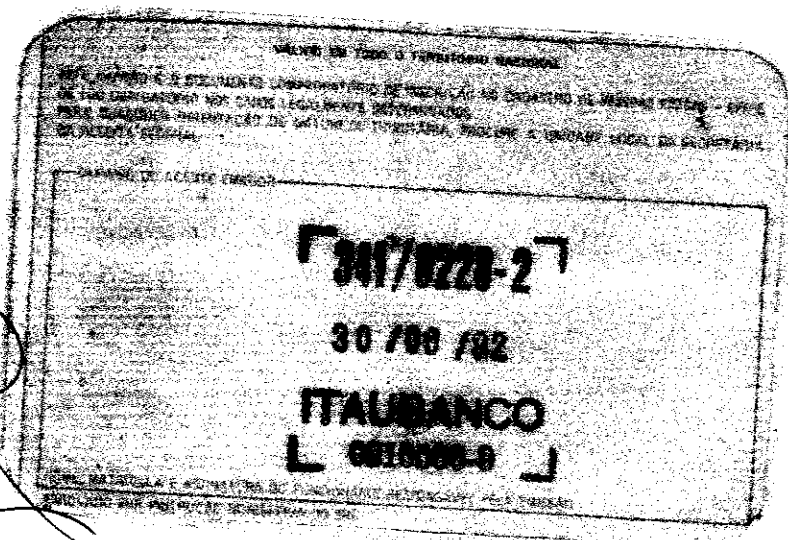
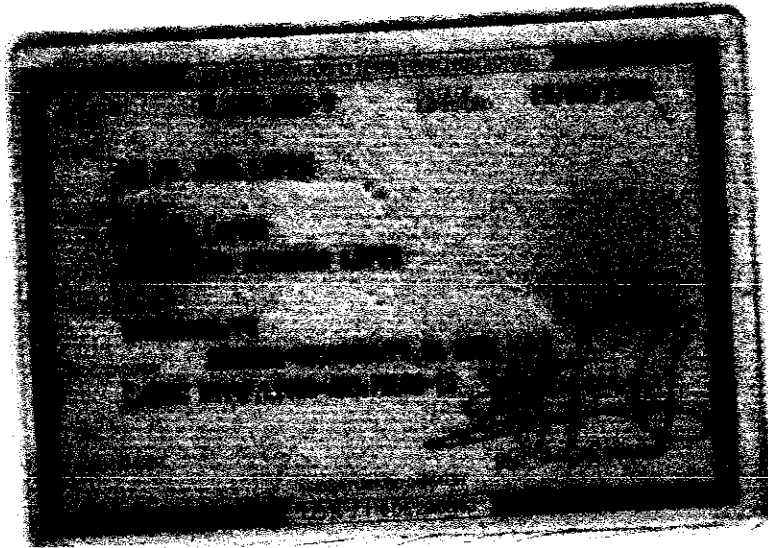
#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal/INSS	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Ni	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Ni	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	02 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia	1 ano	OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)	Sim		
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 21 / 12 / 2017

[Assinatura]
Assinatura do Membro Conferente



Time

Tronche

[Signature]

[Signature]

[Signature]

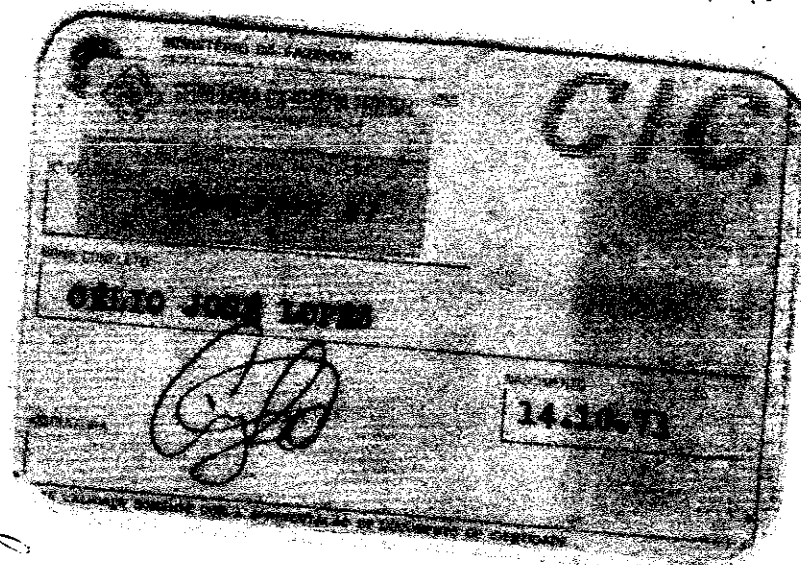
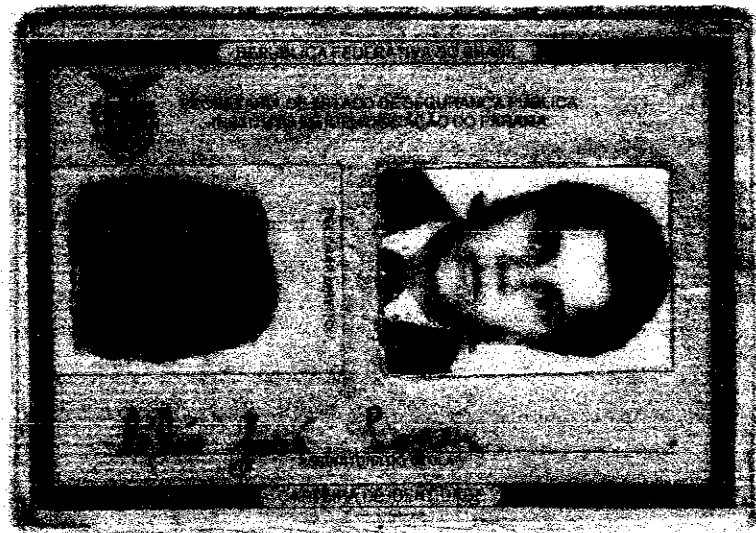
Alto

50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PI 21/12/17

[Signature]
ASSINATURA



Valente

Donato

Leop

AL

A

Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR 21/12/17
[Signature]
ASSINATURA

IMPRIMIR

VOLTAR

125



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05753647/0001-08
Razão Social: C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA ME
Nome Fantasia: OFICINA DA DIGITACAO
Endereço: AV MARINGA 5220 / ZONA III / UMUARAMA / PR / 87502-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018

Certificação Número: 2017120812420370091364

Informação obtida em 19/12/2017, às 10:41:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ultima

Troncale

[Signature]

A

[Signature]

Nova

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017368015-10

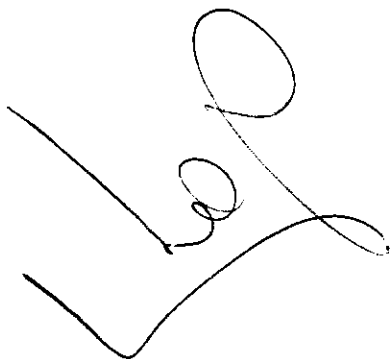
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.753.647/0001-08
Nome: C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA ME

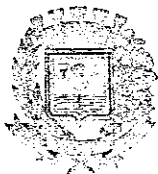
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

127

Certidão Negativa de Débitos Nº 26576 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CELIO, CPF/CNPJ nº 930.017.389-87, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de C J LOPES PAPELARIA ME CPF/CNPJ nº 05.753.647/0001-08, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 190733908563726

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 29/01/2018

Umuarama, terça-feira, 31 de outubro de 2017

FUNCIONÁRIO: WEB

[Handwritten signatures and initials]

Lo
CF
PD
Monica
Alma
Arina

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: ACAO DE FALENCIA, ACAO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C. J. LOPES - PAPELARIA - ME

CNPJ 05.753.647/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 21 de Novembro de 2017, 17:20:41

RONIE VON DO NASCIMENTO



Valma

Franciele

[Signature]

Maria

[Signature]

A

92

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR



TABELIONATO DE NOTAS
S. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Atesto a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Uma-PR, 13 DEZ 2017
Aline Galharini

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) CELIO JOSÉ LOPES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
UMUARAMA		PR	BRASILEIRO
SEXO M ☒ F ☐		ESTADO CIVIL CASADO	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (Pai)		(Mãe)	
MANOEL LOPES		APARECIDA MIRANDA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF
14/10/1973	4.643.832-9	SSP	PR
CPF (número) 930.017.389-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA WALTER KREISER,			2815
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
	ZONA 7	87503-660	
MUNICIPIO			UF
UMUARAMA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
SÓCIO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	080	Inscrição
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
302	Enquadramento ME		
NOME EMPRESARIAL			
CELIO JOSÉ LOPES - OFICINA DA DIGITAÇÃO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA CAMBÉ			4141
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
	ZONA 2	87502.160	
MUNICIPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
UMUARAMA		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por estanco)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
52.46-9/02	Comércio varejista de artigos de papelaria		
Atividades secundárias			
52.45-0/02	Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática		
72.50-8/00	Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática		
74.99-3/02	Fotocópias, digitalização e serviços correlatos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
15/07/2003		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente/procurador)			
<i>Celio Jose Lopes - Oficina da Digitação</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02/07/2003	<i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
10 JUL 2003	<i>[Assinatura]</i> ECON. <i>[Assinatura]</i> RG 1.400.839-SSP/PR		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2003 SOB NÚMERO: 41105547356 Protocolo: 03/202795-8			
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL			

2.º TABELIONATO DE NOTAS

Aline da Silva Galharini

Tabeliã de Notas

Dec. Jud. N.º 38/2017

TEL. (44) 2031-0551

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA-PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNU83113

2.º TABELIONATO DE NOTAS

S. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR

Atestico a presente cópia reprodutiva a qual confere
o original que me foi apresentada. Dou fé.

uma-PR,

19 DEZ 2017

Aline da Silva Galharini

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas

Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110554735-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CÉLIO JOSÉ LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL LOPES		(mãe) APARECIDA MIRANDA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/10/1973	IDENTIDADE (número) 4.643.832-9	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 930.017.389-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE MAURO ROVERON			NÚMERO 2061
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 87508158
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL C. J. LOPES - PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PARANA			NÚMERO 4891
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA I	CEP 87501030
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4647801 4651601 4751201 4753900 4754701 4755502 4755503 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, DE PRESENTES, DE ARMARINHOS, DE BRINQUEDOS, DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.753.647/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>C. J. Lopes</i>			
04/09/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO <i>Uziel Vieira</i> RG 1.400.839/PR RELATOR		
10 SET. 2015			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/09/2015 SOB NÚMERO: 20155650645 Protocolo: 15/565064-5, DE 10/09/2015 Empresa: 4110554735-6 C. J. LOPES - PAPELARIA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabeliã de Notas
Dec. Jud. N.º 38/2017
TEL. (44) 2031-0551
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - UMUARAMA - PR

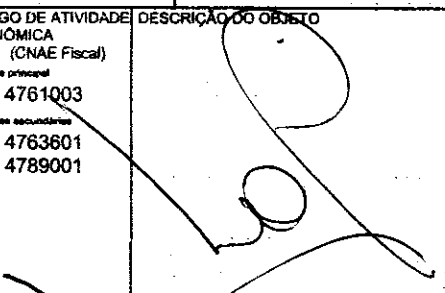
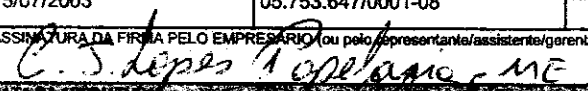
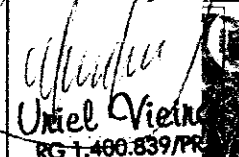
Certifico que o selo de
Autenticidade foi fixado na
última folha do documento
entrega a parte.

2.º TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere
com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 19 DEZ 2017

Aline da Silva Galharini - Tabeliã de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto



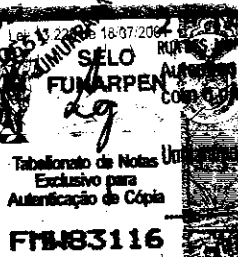
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110554735-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CÉLIO JOSÉ LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL LOPES		(mãe) APARECIDA MIRANDA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/10/1973	IDENTIDADE (número) 4.643.832-9	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 930.017.389-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE MAURO ROVERON			NÚMERO 2061
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	CEP 87508158
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL C. J. LOPES - PAPELARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PARANA			NÚMERO 4891
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZONA I	CEP 87501030
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MCPAPELARIAEINFORMATICA@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4789001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.753.647/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) 			
DATA DE ASSINATURA 04/09/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  RG 1.400.839/PR RELATOR		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2015 SOB NÚMERO: 20155650645 Protocolo: 15/565064-5, DE 10/09/2015 Empresa: 41 1 0554735 6 C. J. LOPES - PAPELARIA - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			



Franciele

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Aline da Silva Galharini
Tabelião de Notas
Dec. Jud. N.º 354/2016
TEL. (44) 2031-0551

RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - Umuarama - PR



TABELIONATO DE NOTAS
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - Umuarama - PR
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

18 DEZ 2017

Lg Galharini

FM83116

Aline da Silva Galharini - Tabelião de Notas
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

136

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
CNPJ: 05.753.647/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:27:08 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2018.

Código de controle da certidão: 2619.A2CF.C89E.588F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature at the top left.
Below it, the word "Havia" and the initials "PD".
To the right, the letter "A".

Handwritten signature: Francisco

Handwritten signature: Lima

Handwritten signature: A large stylized signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



133

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.753.647/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2003
NOME EMPRESARIAL C. J. LOPES - PAPELARIA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINELLI PAPELARIA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV PARANA		NÚMERO 4891	COMPLEMENTO	
CEP 87.501-030	BAIRRO/DISTRITO ZONA I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MCPAPELARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3622-2831		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2017 às 18:56:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Maria

[Assinatura]

A

Franciele

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.753.647/0001-08

Certidão nº: 138365836/2017

Expedição: 10/10/2017, às 12:26:57

Validade: 07/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. J. LOPES - PAPELARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.753.647/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



135

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS

90282958-01

Inscrição CNPJ

05.753.647/0001-08

Início das Atividades

07/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA ME

Título do Estabelecimento TINELLI PAPELARIA

Endereço do Estabelecimento AV PARANA, 4891 - ZONA III - CEP 87502-000

Município de Instalação UBUARAMA - PR, DESDE 07/2003

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4651-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4753-8/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4763-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	930.817.389-87	CELIO JOSE LOPES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/12/2017.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/CMS Nº 90282958-01

Emitido Eletronicamente via Internet
23/11/2017 9:32:33Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Hérica

PR

A

Franciele

Valina

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2

136

Pregão Presencial Nº 126/2017

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 126/2017.

Às 08:30 horas do dia vinte e um de dezembro de 2017, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 246/2017 de 1 de junho de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 126/2017. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	PORTE	CREDENCIADO
INFATEC COMPUTADORES LTDA	MIGUEL AUGUSTO MARQUES	EPP	SIM
C J LOPES PAPELARIA ME	FELIPE RUIZ LOPES	ME	SIM
FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922	FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO	ME	SIM
ALFREDO PROKOP E CIA LTDA ME	ALFREDO PROKOP	ME	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo que a empresa ALFREDO PROKOP E CIA LTDA ME, apresentou a proposta com o prazo de entrega maior que o permitido no edital, sendo desclassificada. O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VFINAL
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	1	Assadeira Oval 04 litros - Vidro	PCT	15	R\$ 31,99	R\$ 31,00
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	2	Saladeira com tampa 10 litros - plástico	PCT	15	R\$ 7,50	R\$ 7,30
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	3	Saladeira com tampa 3,5 litros - plástico	PCT	15	R\$ 8,99	R\$ 8,99
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	4	Conjunto de xícara 06 peças para café - vidro	PCT	50	R\$ 32,99	R\$ 30,00
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	5	Kit para pia decorado com 03 peças - plástico	PCT	10	R\$ 23,99	R\$ 22,00
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	6	Conjunto de copo com 06 unidades 450 ml - vidro	PCT	10	R\$ 31,99	R\$ 31,50
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	7	Conjunto de copo com 06 unidades 270 ml - vidro	PCT	15	R\$ 26,99	R\$ 25,00
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	8	Jarra 04 litros - plástico	PCT	15	R\$ 8,99	R\$ 8,99
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	9	Jarra 02 litros - plástico	PCT	15	R\$ 7,50	R\$ 7,00
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	10	Porta óleo - plástico	PCT	10	R\$ 4,99	R\$ 4,50
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	11	Porta Detergente - plástico	PCT	10	R\$ 15,99	R\$ 14,00
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	12	Conjunto de potes com 03 peças - plástico	PCT	200	R\$ 6,50	R\$ 6,20
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	14	Conjunto de sobremesas com 12 peças - inox	PCT	5	R\$ 12,99	R\$ 12,50
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	15	Boleira Redonda - plástico	PCT	10	R\$ 43,99	R\$ 41,00
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	16	Tigela redonda com tampa 5,5 litros - plástico	PCT	10	R\$ 24,99	R\$ 24,00
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	17	Conjunto de potes retangular com 05 peças 600 ml cada - plástico	PCT	10	R\$ 11,99	R\$ 11,50
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	18	Conjunto de potes retangular com 02 peças - plástico	PCT	10	R\$ 5,50	R\$ 5,00
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	19	Conjunto de mantimento redondo com 06 peças - plástico	PCT	5	R\$ 23,99	R\$ 23,50
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	20	Conjunto de mantimento quadrado com 06 peças - plástico	PCT	5	R\$ 42,99	R\$ 40,00
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	21	Pote retangular 03 litros - plástico	PCT	20	R\$ 6,50	R\$ 6,40
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	22	Pote quadrado 2300 litros - plástico	PCT	5	R\$ 8,90	R\$ 8,00
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	23	Lasanha com tampa - 41,1 cm x 25,5 cm x 8,4 cm - vidro	PCT	10	R\$ 46,90	R\$ 46,50
1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	24	Bandeija 44x31 cm - plástico	PCT	10	R\$ 13,99	R\$ 13,60

Franciele

A

Franciele

Franciele

Franciele

137

1	C J LOPES PAPELARIA ME	1	25	Lanterna Bateria recarregável, bivolt, potencia 0,7w 9 led	PCT	30	R\$ 29,99	R\$ 29,00
1	FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922	1	26	Caixa de som Bluetooth mini speaker ws 887 - altura 7,8cm, circunferencia 23cm, receptor wireless m	PCT	60	R\$ 38,00	R\$ 35,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	VL. TOTAL
C J LOPES PAPELARIA ME	R\$ 7.618,20
FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922	R\$ 2.100,00

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).


UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIO

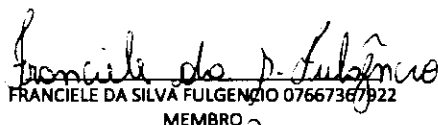

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO

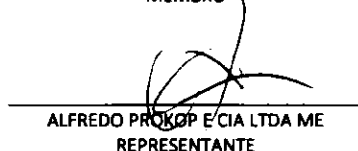

VALDEMI RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro


VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO
MEMBRO

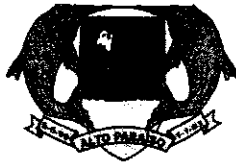

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
MEMBRO


C J LOPES PAPELARIA ME
REPRESENTANTE


FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922
MEMBRO


ALFREDO PROKOP E CIA LTDA ME
REPRESENTANTE


INFATEC COMPUTADORES LTDA
REPRESENTANTE (AUSENTE)



PARECER JURÍDICO

138

Pregão Presencial N° 126/2017

Processo Administrativo n° 174/2017

Objeto: “Aquisição de utensílios domésticos do tipo assadeiras saladeiras, copos, jarras, tigelas, lasanheiras e outros, destinado ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no Anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria solicitante”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 126/2017, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de utensílios domésticos do tipo assadeiras saladeiras, copos, jarras, tigelas, lasanheiras e outros, destinado ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

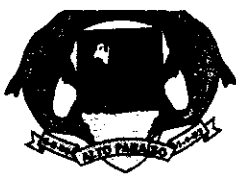
O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 07 de Dezembro de 2017, edição n° 11.136, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 21 de Dezembro de 2017, ou seja, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que quatro empresas esboçaram interesse em fornecer os produtos: **INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP – CNPJ 03.858.720/0001-80; C. J. LOPES - PAPELARIA - ME - CNPJ 05.753.647/0001-08; FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO - CPF 076.673.679-22 e ALFREDO PROKOP & CIA LTDA - ME**, todas devidamente representadas por seus representantes legais.

A Comissão de Licitação, presidida pela Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pela empresa credenciada.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que, com exceção da empresa **ALFREDO PROKOP & CIA LTDA - ME** que foi desclassificada, as demais empresas acima citadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que a pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

139

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, quanto aos itens 01 ao 12, 14 ao 25, a empresa **C. J. LOPES - PAPELARIA - ME - CNPJ 05.753.647/0001-08**; e quanto ao item 25, foi declarada vencedora a empresa **FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO - CPF 076.673.679-22**; quanto ao item 13 restou deserto; em razão dos preços especificados pela mesma terem sido aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à **C. J. LOPES - PAPELARIA - ME - CNPJ 05.753.647/0001-08**, nos respectivos itens em que foram vencedoras.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela empresa licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor das vencedoras do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 21 de Dezembro de 2017.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

140

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 1716/2017

DATA: 21 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 126/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo
Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

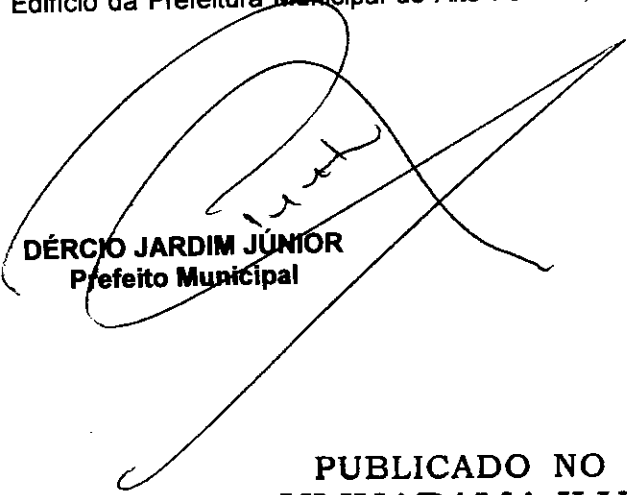
DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **C J LOPES PAPELARIA ME**, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, e a favor da empresa **FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922**, o item 26, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 126/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 126/2017 em favor da empresa **C J LOPES PAPELARIA ME**, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, e a favor da empresa **FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922**, o item 26, que tem como objeto: Aquisição de utensílios doméstico do tipo Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lasanheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias
do mês de Dezembro de 2017.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNÍCIPIO**

EM 23 e 24 / 12 / 2017

Edição N.º 11.150

RESOLUÇÃO Nº 004/2017
SÚMULA: Aprova novo calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº 421/2017.
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 004/2017, do dia 21 de Dezembro de 2017, às 13:30 horas, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado o novo calendário de reuniões do CMDPI para o ano de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar novo calendário de reuniões do CMDPI para o ano de 2018, conforme segue:
Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho
20 20 24 22 19 24
Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro
21 18 23 20 18
Parágrafo Único. O horário das reuniões serão às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Promoção Social, sujeito a possíveis alterações.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 21 de Dezembro de 2017.
Roberto Zerbinatti Garcia
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 1716/2017
DATA: 21 de Dezembro de 2017.
SÚMULA: Adjuca e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 126/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas C.J. LOPES PAPELARIA ME, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, e a favor da empresa FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922, o item 26, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 126/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 126/2017 em favor da empresa C.J. LOPES PAPELARIA ME, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, e a favor da empresa FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922, o item 26, que tem como objeto: Aquisição de utensílios doméstico do tipo Assadeira, Saladeiras, Copos, Jaras, Tigelas, Lancheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2017.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 205/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
SÚMULA: CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e as determinações advindas da Lei Municipal nº 572/2009, de 22 de dezembro de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR A 2ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano, conforme determinação legal da Lei nº 572/2009, de 22 de dezembro de 2009.
Art. 2º - A Conferência Municipal, será presidida por Claudia Regina de Oliveira Toinko Takada - Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos Técnicos.
Art. 3º - A Conferência será realizada no auditório Dr. Felisberto Ferreira de Andrade, localizado na Av. Itália Orceili 604, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no dia 17 de janeiro de 2018, com início às 09h30min.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paco Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1094/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER A SERVIDORA KAROLYNE PERRUD PRADO, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Nível "A" Classe "2", que tendo concluído o curso de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, para o Nível "B" Classe "2", conforme Artigo 9º da Lei 006/2015 de 09/09/2015, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O objeto do presente contrato refere-se <Contratação de empresa por empreitada global para execução de estacionamento nos canteiros centrais da Avenida Brasil, nos trechos entre a Rua Prudentópolis e Rua Rio Azul, no trecho entre a Praça Agenor Borlton e Avenida Foz do Iguaçu. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Conforto, Planilhas e Projetos em Anexo >. da(o) Tomada de preços nº 28/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na de Tomada de preços nº 28/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 102.240,31 (Cento e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Trinta e Um Centavos)
Data da assinatura do contrato: 05/12/2017
Vigência do contrato 04/12/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª linha e serviços de mão-de-obra destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em Anexo I. Pregão, 105/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 105/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)
Data da assinatura do contrato: 05/12/2017
Vigência do contrato: 04/12/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: T.S. BARBOSA & CIA. LTDA - EPP
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª linha e serviços de mão-de-obra destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em Anexo I. Pregão, 105/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada. Conforme Anexo I.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 105/2017, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)
Data da assinatura do contrato: 05/12/2017
Vigência do contrato: 04/12/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 9.335,00 (Nove mil trezentos e sessenta e seis reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 142/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI - ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de material e equipamentos p conforme Programa de Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, Proposta: 09178.266000/1140-0 da Saúde – FNS.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendend 18 de Dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 9.335,00 (Nove mil trezen cinco reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 143/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de material e equipamentos p conforme Programa de Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, Proposta: 09178.266000/1140-0 da Saúde – FNS.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendend 18 de Dezembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 13.835,00 (Treze mil oitoc e cinco reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 18 de Dezembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1. posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 18/12/2017, pela Procuradoria Jurídica do Município Permanente de Licitação e que consta dos autos;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a lei vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 062/2017, que tem por objeto o fornecimento futuro de materiais e equipamentos permanentes, conforme Programa de Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, Proposta: 09178.266000/1140-01 Ministério da Saúde - FNS, em favor das seguintes proponentes:
Fornecedor: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME
Lote Item Descrição Und. Quant. Vlr. Unit. Valor Total
1 2 Ar Condicionado, climatização, apenas frio, split, mínimo de 18000 BTU, c de energia A UN 7 2.638,00 19.866,00
Total do Fornecedor 19.866,00

Fornecedor: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
Lote Item Descrição Und. Quant. Vlr. Unit. Valor Total
1 2 Ar Condicionado, climatização, quente e frio, janela mínimo de 18000 BTU, c de energia B UN 3 3.600,00 3.600,00
1 3 Ar condicionado, climatização quente e frio, tipo split mínimo de 11 classificação de energia UN 1 3.140,00 3.140,00
1 8 Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax), padrão monocromático, memória 64 UN 1 2.595,00 2.595,00
Total do Fornecedor 9.335,00

Fornecedor: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
Lote Item Descrição Und. Quant. Vlr. Unit. Valor Total
4 4 Ar Condicionado, climatização apenas frio, tipo janela mínimo de 18000 BTU 2 2.825,00 5.650,00
1 5 Ar Condicionado, climatização apenas frio, tipo janela mínimo de 24 classificação de energia UN 1 3.950,00 3.950,00
1 6 Ar Condicionado, climatização quente frio, tipo split mínimo de 24000, Class energia B UN 4 4.235,00 4.235,00
Total do Fornecedor 13.835,00

Fornecedor: INFATEC COMPUTADORES
Lote Item Descrição Und. Quant. Vlr. Unit. Valor Total
1 7 Impressora Laser (Comum), padrão de cor monocromático, memória 16 MB 600 x 600, velocidade UN 6 1.310,00 7.860,00
Total do Fornecedor 7.860,00

Fornecedor: C. J. LOPES - PAPELARIA E INFORMATICA - ME
Lote Item Descrição Und. Quant. Vlr. Unit. Valor Total
1 9 Bebedouro, Purificador Refrigerador, tipo pressão coluna simples aço inox 2 899,00 1.798,00
Total do Fornecedor 1.798,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do present para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.9 posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 22/12/2017, pela Procuradoria Jurídica do Município e Permanente de Licitação e que consta dos autos;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a lei vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 063/2017, que tem por objeto o fornecimento futuro de material de construção para cobertura designados a Secretaria Municipal de Assistência Social, me Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF, Bolsa Família, em favor da seguinte proponente:
Fornecedor: THAIS VIERO SILVESTRE 08492521996 MEI
LOTE ITEM DESCRIÇÃO UND QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOT
1 1 Telha galvanvalume, espessura 0,43 mm, ondulado com parafusos para fixação de instalação 2 737,10 24,15 17.800,96
1 2 Cumeiras, incluso o serviço de instalação. PC 63
Total do Fornecedor 19.990,21
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do present para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
INDEMIL INDUSTRIA E COMERCIO S.A., CNPJ 61.887.859/0002-81, torna público que requereu ao IAP a R da Licença de Operação para atividade de Beneficiamento de Mandioca, instalada na Rodovia BR 163- Km no município de Guaiara/PR.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

142

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 170/2017

REF.: PREGÃO N. º126/2017 – ABERTURA EM 21/12/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2017

HOMOLOGADO EM 21/12/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922**, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 574, centro, CEP: 87.528-000, na Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 17.226.923/0001-69 neste ato representado pela Sr. **FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO**, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, inscrito no RG sob nº 10.837.590-6 SSP/PR, e no CPF sob nº 076.673.679-22, daqui por diante denominado **CONTRATADO**,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de utensílios doméstico do tipo Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lasanheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante. A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 126/2017, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**, em 21/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

Franciele



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

143

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

FRANCIELE DA SILVA FULGENCIO 07667367922

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
26	60	Und	Caixa de som Bluetooth mini speaker ws 887 - altura 7,8cm, circunferência 23cm, receptor wireless mp3 SD/USBfm, 5W	MINI SPEAKER WS	35,00	2.100,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$						2.100,00

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

2666	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
7775	339030270000	MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
3170	339030290000	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Franciele



Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 02 (dois) dias após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

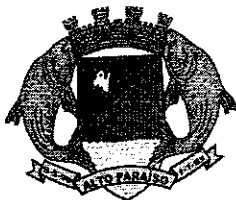
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

Franciele



**CLÁUSULA ONZE
DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá a entrega dos materiais em perfeitas condições, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

**CLÁUSULA TREZE
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato e de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

**CLÁUSULA QUATORZE
DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgão públicos nos termos da Lei.

**CLÁUSULA QUINZE
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

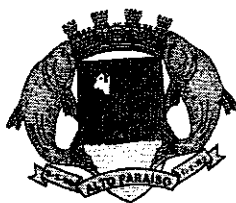
**CLÁUSULA DEZESSEIS
DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DEZESSETE
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Fronçile



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 **CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

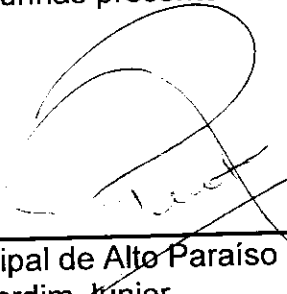
146

CLÁUSULA DEZOITO DO FORO

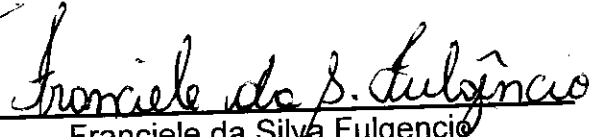
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 27 de dezembro de 2017.

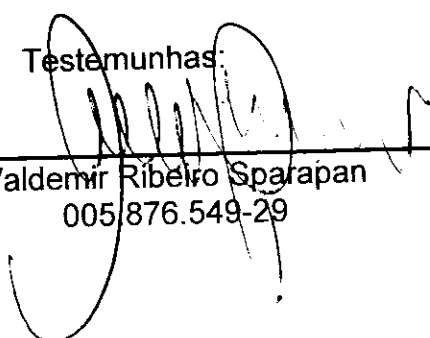


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Júnior

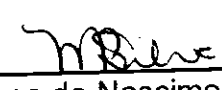


Franciele da Silva Fulgêncio
07667367922
Contratado

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 171/2017

REF.: PREGÃO N.º 126/2017 – ABERTURA EM 21/12/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº174/2017

HOMOLOGADO EM 21/12/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **C. J. LOPES PAPELARIA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dércio Jardim Junior, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **C. J. LOPES PAPELARIA ME**, com sede na Av. Paraná, 4891, Zona I, CEP: 87.501-030, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.753.647/0001-08 neste ato representado pelo Sr. **Célio José Lopes**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Mauro Roveron, nº 2061, Jardim San Rafael, CEP: 87.508-158- na cidade de Umuarama - PR, inscrito no RG sob nº 5.628.801-5 SSP/PR, e no CPF sob nº 033.758.579-26, daqui por diante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA

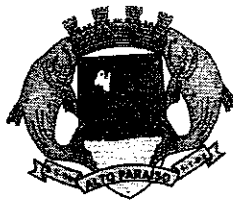
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de utensílios doméstico do tipo Assadeira, Saladeiras, Copos, Jarras, Tigelas, Lasanheiras e outros, destinado ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Alto Paraíso, conforme descrição e especificação detalhada no anexo I deste edital, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 126/2017, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 21/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

148

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 7.618,20 (Sete mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

C. J. LOPES PAPELARIA ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	15	Und	Assadeira Oval 04 litros - Vidro	DURALEX	31,00	465,00
2	15	Und	Saladeira com tampa 10 litros - plástico	PLAST EIRELLI	7,30	109,50
3	15	Und	Saladeira com tampa 3,5 litros - plástico	ERCA PLAST	8,99	134,85
4	50	Und	Conjunto de xicara 06 peças para café - vidro	WHEATON BR	30,00	1.500,00
5	10	Und	Kit para pia decorado com 03 peças - plástico	PLAST RAINHA	22,00	220,00
6	10	Und	Conjunto de copo com 06 unidades 450 ml - vidro	CASA LINDA	31,50	315,00
7	15	Und	Conjunto de copo com 06 unidades 270 ml - vidro	GINGA	25,00	375,00
8	15	Und	Jarra 04 litros - plástico	JAGUAR	8,99	134,85
9	15	Und	Jarra 02 litros - plástico	PLAST RAINHA	7,00	105,00
10	10	Und	Porta óleo - plástico	PLASUTIL	4,50	45,00
11	10	Und	Porta Detergente - plástico	MAXXIMO	14,00	140,00
12	200	Und	Conjunto de potes com 03 peças - plástico	ERCA PLASAT	6,20	1.240,00
14	5	Und	Conjunto de sobremesas com 12 peças - inox	BRAVINOX	12,50	62,50
15	10	Und	Boleira Redonda - plástico	PLASTNEW	41,00	410,00
16	10	Und	Tigela redonda com tampa 5,5 litros - plástico	UTILITY	24,00	240,00
17	10	Und	Conjunto de potes retangular com 05 peças 600 ml cada - plástico	PLASNW	11,50	115,00
18	10	Und	Conjunto de potes retangular com 02 peças - plástico	PLAST RAINHA	5,00	50,00
19	5	Und	Conjunto de mantimento redondo com 06 peças - plástico	JAGUAR	23,50	117,50
20	5	Und	Conjunto de mantimento quadrado com 06 peças - plástico	SAN REMO	40,00	200,00
21	20	Und	Pote retangular 03 litros - plástico	ERCA PLAST	6,40	128,00
22	5	Und	Pote quadrado 2300 litros - plástico	POTE UP	8,00	40,00
23	10	Und	Lasanheira com tampa - 41,1 cm x 25,5 cm x 8,4 cm - vidro	MARINEX	46,50	465,00
24	10	Und	Bandeija 44x31 cm - plástico	PLEION	13,60	136,00
25	30	Und	Lanterna Bateria recarregável, bivolt, potência 0,7w 9 led	CSQ	29,00	870,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$						7.618,20



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

149

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

2666	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
7775	339030270000	MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600
3170	339030290000	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	600

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b) O pagamento dos produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

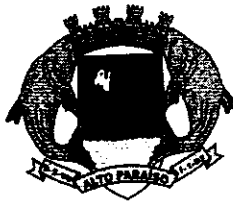
Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.



CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 02 (dois) dias após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Divisão de Compras e Tesouraria.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e responsabilidade do controle e fiscalização do contrato e produtos ficarão em encargo das Secretarias solicitante, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá a entrega dos materiais em perfeitas condições, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.



**CLÁUSULA TREZE
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

**CLÁUSULA QUATORZE
DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.

**CLÁUSULA QUINZE
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DEZESSEIS
DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DEZESSETE
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DEZOITO
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

152

Alto Paraíso - PR, 27 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

C.J. Lopes Papelaria - Me
Célio José Lopes

Testemunhas

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

